

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 175

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 18 de setembro de 2020

Paulo Câmara autoriza início das obras da Yazaki em Bonito

Multinacional de origem japonesa constrói sua décima unidade no Mercosul, com investimento de R\$ 60 milhões. Operações devem gerar 2 mil postos de trabalho.

O governador Paulo Câmara assinou, ontem, no município de Bonito, no Agreste do Estado, a ordem de serviço para o início das obras da fábrica da Yazaki, multinacional de origem japonesa especializada na produção de chicotes automotivos e outros componentes, como displays, dispositivos eletrônicos e instrumentos. Cerca de dois mil empregos diretos serão gerados quando a empresa estiver em operação, integrando o conjunto de fornecedores da fábrica da Jeep em Goiana, na Zona da Mata Norte. O investimento na nova planta é de R\$ 60 milhões.

“Bonito hoje, com certeza, entra em uma nova etapa com a chegada dessa empresa, que vai compor o polo automotivo de Pernambuco. Um grupo com o porte da Yazaki, que tem uma experiência mundial na fabricação de componentes eletrônicos, vai dar uma nova visão, uma visão da economia do futuro, da mão de obra qualificada, de realmente fazer diferença na qualidade de vida e no crescimento profissional das pessoas daqui do Agreste. Bonito vai ser uma referência

para a região a partir do momento em que chega uma empresa desse porte, de um ramo novo”, afirmou o Governador.

O empreendimento será erguido em um terreno de 10 hectares, ao lado da Escola Técnica Célia de Souza Araes de Alencar. A unidade terá 21 mil metros quadrados de área construída e suas instalações utilizarão os mesmos modelos da unidade de Sergipe, composta por mais de 90% de trabalhadores locais. A previsão da empresa é iniciar as operações em junho de 2021. “A chegada da Yazaki Mercosul ao Agreste pernambucano possibilitará à região um crescimento econômico local sem precedentes. Contribuindo para que, futuramente, novas empresas vejam em Bonito o potencial para se tornar também um importante polo fabril para o Estado”, disse o presidente da Yazaki Mercosul, Lázaro Figueiredo.

“Como Yazaki, nossa missão junto às comunidades é ser uma empresa comprometida com o mundo e necessária à sociedade. A fábrica de Bonito vem para reforçar es-



FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI

se propósito. Estamos fazendo um investimento milionário na região, com a certeza de que vamos modificar positivamente o futuro desta cidade e contribuir para que, a partir das atividades da Yazaki, novas oportunidades sejam geradas”, completou Figueiredo.

A companhia já possui contrato e integra a cadeia de suprimentos da Fiat Chrysler Automobiles. Os produtos des-

tinados à Jeep vêm da unidade localizada em Nossa Senhora do Socorro, em Sergipe. A expansão da multinacional também está relacionada ao crescimento da produção de veículos da FCA e à nova rodada de investimentos da cadeia produtiva local, com aportes privados que chegarão a R\$ 7,5 bilhões até o ano de 2023, implicando na geração de mais nove mil empregos diretos.

EXPECTATIVA
é que a fábrica comece a funcionar em junho de 2021

Paulo Câmara foi recebido pelo presidente da empresa no local onde será construída a décima fábrica do grupo na América do Sul e a sexta no Brasil. Estava acompanhado também do diretor de Operações da Yazaki, Emílio Garcia; do gerente da fábrica em Bonito, Marcelo Gibim; dos secretários estaduais Bruno Schwambach (Desenvolvimento Econômico) e Fred Amancio (Educação e Esportes); e do presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD Diper), Roberto Abreu e Lima.

Coube a Schwambach destacar a importância de mais esse empreendimento para o desenvolvimento do interior de Pernambuco, descentralizando e expandindo a atuação do polo automotivo. “É uma oportunidade de investimento muito importante. Bonito abraçou a proposta da Yazaki e, em pouco tempo, estaremos iniciando

as obras. Em breve, vamos fazer a inauguração e gerar essas oportunidades de emprego para a população aqui da região”, enfatizou o secretário.

Desde que a Fiat Chrysler inaugurou suas instalações em Goiana, em abril de 2015, já foram atraídos mais de R\$ 11 bilhões em investimentos privados e geradas mais de 13,6 mil vagas formais no mercado de trabalho pernambucano. Atualmente, há cerca de 120 empresas instaladas e atuando, de forma direta ou indireta, no setor automotivo.

O presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD Diper), Roberto Abreu e Lima, destacou o papel da AD Diper para a concretização do projeto. “Acompanhamos a empresa desde os primeiros estudos de viabilidade. Servimos como um braço estratégico para que os empresários entendam como funciona a economia do Estado. A Yazaki foi assessorada desde a escolha do local do empreendimento, passando pela interlocução com órgãos estaduais, até o *aftercare*, quando ficamos à disposição da empresa para eventuais necessidades”, concluiu.

PERNAMBUCO AMPLIA LEITOS PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS

Dando continuidade ao planejamento de ampliação e assistência às crianças que apresentam sintomas respiratórios de forma mais aguda e que precisam de internamento hospitalar no Estado, o Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE), vem reestruturando a rede para o recebimento do público infantil. O Hospital de Referência Covid-19 (maternidade Brites de Albuquerque), em Olinda, deu início à mudança de per-

fil no atendimento aos pacientes com o novo coronavírus, e disponibilizou dez leitos de terapia intensiva (UTI), antes destinados ao uso exclusivo de adultos, para o acolhimento de crianças que precisam de assistência médica.

Hoje, outros dez leitos de enfermaria que atendiam o público adulto também mudarão de perfil para atendimento pediátrico. Até o final de setembro, mais 20 leitos (sendo dez de enfermaria e dez de UTI) também estarão habilitados pa-

ra crianças com sintomas gripais, totalizando 40 leitos.

Pernambuco já possui mais de 100 leitos pediátricos e neonatais, sendo mais de 40 de terapia intensiva (UTI), para prestar assistência a esse público. Atualmente, a ocupação média dessas vagas está em 62%. “Diante da necessidade de reforçar a assistência ao público pediátrico, os leitos, antes voltados para adultos, estão sendo readequados e convertidos, dentro do nosso planejamento, o que vai nos dar ain-

da mais segurança no plano de convivência”, destacou o secretário estadual de Saúde, André Longo.

A SES-PE também mantém, permanentemente, a busca ativa de leitos em toda a rede e em unidades conveniadas para encaminhamentos de seus pacientes, atendendo às especificidades de quadro clínico. Antes das vagas no Hospital de Referência, em Olinda, já haviam sido abertos 10 leitos de UTI neonatal no Imip e mais 10 leitos de UTI pediátrica e 17

de enfermaria para crianças no Hospital Barão de Lucena.

VACINAÇÃO - O secretário lembrou ainda, durante a coletiva online do Governo de Pernambuco nesta quinta-feira, que crianças apresentam menor risco de desenvolver formas graves da Covid-19, e reforçou a necessidade de imunizar esse público contra outras doenças que já dispõem de vacinas nos postos de saúde. “As crianças, apesar de também pensarem a se in-

fectarem pela Covid-19, apresentam menor risco de desenvolver as formas graves da doença. Para além do novo coronavírus, há uma série de outras doenças – até mais graves para o público infantil – com as quais já convivemos e que, para muitas delas, já temos vacinas disponibilizadas na rotina dos postos de saúde. Por isso, reforço a importância de pais e responsáveis levarem as crianças aos postos de vacinação para atualizar o esquema vacinal”, alertou Longo.

BENEFÍCIO

Governo de Pernambuco paga parcela residual do 13º do Bolsa Família

Quem recebe são os beneficiários que se regularizaram após o fechamento das folhas de fevereiro, março e abril. Montante pago chega a R\$ 2,1 milhões nesta etapa.

O Governo de Pernambuco iniciou o pagamento da folha residual dos beneficiários que têm direito ao 13º do Bolsa Família, iniciativa estadual que concede uma parcela extra aos beneficiários do programa federal. Essa parcela vai contemplar 18.096 famílias que regularizaram situação junto ao programa Bolsa Família após a geração das folhas de pagamentos nos meses de

fevereiro, março e abril e antes do final do mês de maio, conforme previsto no Decreto de Regulamentação do Programa. O pagamento residual soma um total de R\$ 2.138.080,00 e será feito até o próximo dia 30. O 13º do Bolsa Família é gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

As parcelas da folha residual variam entre R\$ 41,00 e R\$ 150,00. O pagamento

continuará sendo realizado nos mesmos locais onde o beneficiário já recebe o seu benefício do Bolsa Família: nas agências da Caixa Econômica, terminais eletrônicos, lotéricas ou estabelecimentos credenciados.

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sileno Guedes, reforça que a folha extra se soma a mais de R\$ 150 milhões que foram investidos

pelo Governo de Pernambuco no programa estadual. “Com esse pagamento, chegamos a um total de aproximadamente R\$ 154,6 milhões destinados a essa parcela da população, que representa um terço dos pernambucanos. Foram contempladas 1.180.902 famílias nesse compromisso firmado pelo governador Paulo Câmara”, destacou.

Parte destas 18 mil famílias contempladas na folha

residual conseguiu ser reintegrada ao programa após o Supremo Tribunal Federal deliberar sobre uma ação do Consórcio de Governadores do Nordeste, que reivindicou o corte de beneficiários que havia sido realizado pelo Governo Federal. “Vimos, nos anos iniciais de 2020, que diversos beneficiários do Nordeste haviam saído da folha de pagamento do Bolsa Família e graças a essa ação,

eles foram reincorporados, o que também teve reflexos no benefício estadual”, pontua o secretário executivo de Assistência Social, Joelson Rodrigues.

Para saber se o recurso está disponível, os beneficiários podem fazer a consulta no site www.sdscj.pe.gov.br, digitando o Número de Identificação Social (NIS) e a data de nascimento do responsável familiar pelo benefício.

Escola de Fernando de Noronha ultrapassa meta na avaliação do IDEB e está pronta para aulas presenciais

A Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio (EREFM) Arquipélago, de Fernando de Noronha, elevou mais uma vez a sua pontuação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no ano de 2019, ficando acima da média estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC). O reconhecimento aconteceu às vésperas do retorno das aulas presenciais na EREFM, que terá início na próxima terça-feira (22).

Os anos iniciais do ensino fundamental (do 1º ao 5º ano), tinham a meta estabelecida em 5,4 e superaram, atingindo a nota 6,2. Nos anos finais do mesmo nível (do 6º ao 9º ano), a meta projetada era 4,6 e a instituição chegou a 4,7. Já no ensino médio, a meta era 4,8 e a escola atingiu a nota 5,4. A instituição é destaque em qualidade em todas as modalidades de ensino analisadas pelo Sistema de Avaliação, onde a EREFM apresenta uma das melhores médias do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, e Ensino Médio, superando a média estadual.

“A EREFM conseguiu atingir ou superar a meta em todos os anos de avaliação e



FOTO: DIVULGAÇÃO

RECONHECIMENTO do MEC aconteceu às vésperas do retorno das aulas presenciais na EREFM, que terá início na próxima terça-feira (22)

em 2019 não foi diferente. Ultrapassamos todas as metas em todas as modalidades. Esse resultado é a nível nacional e isso nos orgulha, pois é fruto do nosso esforço para fazer da educação na ilha, destaque no estado”, comemora o Gestor da EREFM, Josemar Moraes.

A Escola Arquipélago retoma, na próxima segunda-feira, as aulas presenciais. Será a primeira do Estado a receber os alu-

nos. A volta será por etapas, começando pelo ensino médio, em seguida com os anos finais do ensino fundamental (29/9) e depois os anos iniciais do mesmo nível (6/10). Para adequar a escola ao protocolo de segurança estabelecido para o controle da pandemia da Covid-19, uma série de adequações foram realizadas nas instalações.

Entre as mudanças na estrutura da escola estão a tro-

ca de salas menores por salas maiores, instalação de pias e colocação de dispensers de álcool gel. As salas estão com distanciamento de 1,5 metro entre as cadeiras e foram divididas pela metade para garantir o distanciamento social. As turmas que tinham entre 30 e 40 alunos, ficarão com 12. Além dessas modificações, serão distribuídas 3 máscaras para cada aluno e protetores faciais para os professores.

SERVIDORES DA SCGE E CGM RECIFE PARTICIPAM DE TREINAMENTO SOBRE GESTÃO DE RISCO

Cerca de 30 servidores da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco (SCGE) e 16 Servidores da Controladoria-Geral do Município do Recife (CGM) finalizaram, esta semana, a participação em um treinamento promovido pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG). A capacitação teve como temática “Gestão de risco - teoria e prática” e foi ministrada por Armando Moura, superintendente central de Auditorias em Gestão de Riscos e Programas, da CGE/MG. A metodologia ensinada pelo instrutor vem sendo aplicada na Controladoria mineira desde o ano de 2018.

Durante três dias, gestores governamentais de Controle Interno das diretorias de Auditoria (DAUD) e Monitoramento, Avaliação e Controle (DMAC), juntamente com os servidores da CGM/ Recife, puderam se aprofundar no assunto e trocar experiências. É unânime, a partir do que foi colocado pelos participantes, a necessidade de compartilhar práticas nas ações envolvendo a temática, além de ser imprescindível estreitar, cada vez mais, as relações com os diversos entes (controladorias), para que o intercâmbio de conhecimento seja ainda mais disseminado.

“A capacitação sobre gestão de risco, tão importante no domínio das atuações prévias, é de fundamental importância para a evolução dos trabalhos de auditoria interna, dentre tantas outras iniciativas, incorporando uma abordagem que traz maior agregação de valor às unidades avaliadas”, explicou o diretor da Auditoria da SCGE, Flávio Pereira. Ainda de acordo com ele, essa iniciativa alinha-se, inclusive, às diretrizes delineadas no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) e em implementação, a título ilustrativo, na Controladoria de Pernambuco.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEMAS Nº 093, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 49.398, de 3 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 4 de setembro de 2020; e na Deliberação AD REFERENDUM da CPP N.º 002/2020, de 13 de agosto de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP,

RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 30 (trinta) profissionais de nível superior, para atuarem na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e no Parque Estadual Dois Irmãos, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e as normas fixadas no Edital constante do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos até o máximo de 06 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da SEMAS, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

IV. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD
Camila de Sá Matias	Gestora Governamental da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD
Matheus José Nicolau de Oliveira Lins	Chefe de Gabinete	SEMAS
André Cândido de Souza	Gerente Geral de Planejamento e Gestão	SEMAS
Fabiana Maria Rodrigues de Souza Belo	Assessor de Gabinete	SEMAS

V. Estabelecer que seja de responsabilidade do Instituto Darwin – Instituto de Apoio à Evolução da Cidadania - a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

José Antônio Bertotti Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ANEXO ÚNICO – EDITAL

Portaria Conjunta SAD/SEMAS nº 093, de 17 de setembro de 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O processo seletivo regido por este Edital visa a contratação temporária de 30 (trinta) profissionais de nível superior para a execução das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e do Parque Estadual Dois Irmãos - PEDI cujos critérios para avaliação serão a Análise da Experiência Profissional e de Títulos.
- O quantitativo de vagas, por lotação, está fixado no Anexo I deste Edital.
- O processo seletivo será realizado em uma única etapa: Análise da Experiência Profissional e de Títulos, sendo eliminatória e classificatória, sob a responsabilidade da Organizadora, com a supervisão da Comissão Coordenadora.
- A descrição sintética da atribuição específica das funções objeto deste processo seletivo consta do Anexo I deste Edital.
- A indicação da Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.
- O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site www.institutodarwin.org
- Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico (www.institutodarwin.org) como forma de garantir a transparência do processo, devendo apenas a homologação do resultado final do certame, ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SEMAS, sem prejuízo da

divulgação da lista completa de aprovados no site da organizadora.

1.8. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, poderá ser dada, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação e/ou outro veículo de comunicação.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser chamados candidatos aprovados e não convocados inicialmente, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

2.2.2. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

2.2.3. Caso o percentual de vagas destinadas as Pessoas com Deficiência previstas neste edital resultar em número fracionário de vagas, este será arredondado para o próximo número inteiro superior.

2.2.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.2.5. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

2.2.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

2.2.7. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

2.2.8. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).

2.2.9. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme ANEXO IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.2.10. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.2.11. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.12. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

2.2.13. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executiva do certame.

2.2.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

2.2.15. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

2.2.16. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, preenchendo o formulário existente no portal e anexando a devida comprovação da deficiência informada, no portal eletrônico localizado no site da organizadora (www.institutodarwin.org).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico (www.institutodarwin.org) durante o período descrito no Anexo II deste edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

3.2. A SEMAS e o Instituto Darwin não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, através de boleto bancário, que poderá ser pago em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no Anexo II.

3.4. O boleto bancário de que trata o subitem anterior estará disponível no endereço eletrônico (www.institutodarwin.org), devendo ser impresso para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, efetuada pela internet (online).

3.5. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo Banco, do pagamento da respectiva taxa.

3.6. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da organizadora;

3.7. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.8. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para a inscrição.

3.9. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame.

3.10. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Dilson de Moura Peixoto Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Marcelo Bruto da Costa Correia

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Federico da Costa Amâncio

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

- 3.10.** Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.
- 3.11.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.
- 3.12.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007;
- b)** For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.
- 3.12.1.** A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento de requerimento de solicitação de taxa de isenção, disponível no Portal do candidato em www.institutodarwin.org, juntamente com as comprovações descritas nos subitens acima (“a” e “b”), não sendo admitida apenas a apresentação da imagem do cartão cidadão, sendo em seguida digitalizadas nos formatos: jpg, jpeg, gif, png ou documento em pdf e word e anexadas no Portal eletrônico da organizadora (www.institutodarwin.org), na área específica destinada a isenção de taxa de inscrição, no período constante no calendário previsto no **Anexo II** deste edital.
- 3.12.2.** O Instituto Darwin consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.12.3.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
- a)** Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b)** Fraudar ou falsificar documentação.
- 3.12.4.** Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.12.5.** Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo Instituto Darwin.
- 3.12.6.** A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no calendário **Anexo II**, através do site www.institutodarwin.org
- 3.12.7.** O candidato poderá contestar o indeferimento em recurso interposto através do portal do candidato do site www.institutodarwin.org, no prazo previsto no **Anexo II**, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação;
- 3.12.8** Após o final do recebimento das contestações, referente a isenção da taxa de inscrição, a organizadora julgará todos os recursos enviados e publicará em seguida no Portal Eletrônico (www.institutodarwin.org) a lista dos candidatos com suas isenções deferidas.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1** São procedimentos para a Inscrição:
- 4.1.1** Preencher completamente o Formulário Eletrônico de Inscrição existente no portal eletrônico da organizadora (www.institutodarwin.org), anexando os documentos e títulos comprobatórios, exigidos neste Edital, sem omissões, no prazo estabelecido no **Anexo II**, acompanhado da Identidade, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo masculino), dos documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no **Anexo I** e da experiência profissional, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação / Análise da Experiência Profissional e de Títulos (**Anexo III**), e a Declaração de Deficiência, especificando essa condição, quando for o caso, conforme Anexo IV .
- 4.1.2** Somente serão aceitos documentos com imagens nos seguintes formatos: jpg, jpeg, gif, png ou documento em pdf e word.
- 4.1.3** O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Graduação.
- 4.1.4** Os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.
- 4.1.5** Serão aceitos arquivos de até 2 MB cada.
- 4.1.6** Nos arquivos anexados devem constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado frente e verso do documento, quando houver.
- 4.1.7** No ato da Inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de Inscrição após finalizar a mesma. Em até 48 (quarenta e oito horas) úteis após a inscrição, o boleto bancário estará disponível no Portal do Candidato, onde o mesmo deverá conferir as informações contidas e efetuar o pagamento.
- 4.1.8** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, inverdades ou consequências no preenchimento do Formulário de Inscrição e Anexos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 4.1.9.** Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, bem como se for condicional ou extemporânea.
- 4.1.10.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma vaga/função por inscrição, conforme vagas ofertadas no **Anexo I**.
- 4.1.10.1** O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, podendo estas serem para cargos/funções diferentes
- 4.1.11.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição para mesma função, terá validada apenas a última efetuada, sendo cancelada a anterior.
- 4.1.12** A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 2.2. 9 deste Edital.
- 4.1.13.** As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em uma única etapa, denominada Análise da Experiência Profissional e de Títulos.
- 5.1.1.** A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Organizadora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no **Anexo III** deste Edital.
- 5.1.1.1.** Para fins de classificação, o Candidato deverá obter 02 (dois) pontos como pontuação mínima, a partir da validação dos Títulos enviados; caso contrário, o candidato será desclassificado do certame.
- 5.1.2.** Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser digitalizados e anexados no portal da organizadora (www.institutodarwin.org) os documentos indicados no **Anexo III**, conforme item 5.1.1.
- 5.1.3.** Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 5.1.4.** Não serão considerados para efeito de pontuação simpósios, estágios, seminários, feiras e demais eventos correlatos, bem como experiências de monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade voluntária.
- 5.1.5.** No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.
- 5.1.6.** Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no **Anexo III** deste edital.
- 5.1.7.** A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através do envio dos documentos a seguir especificados, constantes do **Anexo III** deste Edital:
- a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
- b)** Último contracheque com data de admissão;
- c)** Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
- d)** Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.
- 5.1.8.** A pontuação considerada para o processo seletivo será obtida conforme estabelece o item 6.1.1. onde o resultado final será decorrente da análise pela equipe organizadora designada para esse fim, da documentação apresentada no ato da inscrição.
- 5.1.9.** Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.1.10.** É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados na imprensa oficial e/ou na Internet, no endereço eletrônico:www.institutodarwin.org;
- 5.1.11.** Serão desconsiderados os títulos excedentes;
- 5.1.12.** Cada título será considerado uma única vez.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.
- 6.2.** Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.
- 6.3.** O candidato poderá interpor recurso através do portal do candidato do site www.institutodarwin.org, no prazo previsto no **Anexo II**, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.
- 6.3.1** Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Organizadora, proceder à análise e julgamento do recurso.
- 6.4.** Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.
- 6.5.** Não serão admitidos recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
- 6.6.** Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 6.7.** Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 6.7.1.** O mais idoso;
- 6.7.2.** O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
- 6.7.3.** O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
- 6.7.4.** Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.
- 6.8.** Não obstante o disposto nos subitens 7.7 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no item 7.7.
- 6.9.** O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na

listagem geral. E o candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

6.10. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da organizadora: (www.institutodarwin.org), e será homologado através de Portaria Conjunta SAD/SEMAs, publicada em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, observada a ordem de decrescente de pontuação.

6.11. A relação nominal dos selecionados será emitida por ordem crescente de classificação, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Para a contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- I** - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
- II** -Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- III** - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV** - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V** - Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- VI** - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- VII** - Não estar cumprindo o prazo de interstício de afastamento do Estado por ter prestado serviços, através de contrato temporário, conforme Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações;
- VIII** - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- IX**- Preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital;
- X** – Ter disponibilidade para viajar,

7.2 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao mesmo para o endereço constante do Formulário de Inscrição. O não atendimento à convocação no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de selecionados.

7.2.2. A SEMAS, em conformidade com a sua necessidade e conveniência, convocará, observada a ordem de classificação, os candidatos selecionados na Seleção, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 8.3 A convocação será formalizada, contendo dia, horário e local para o candidato se apresentar;

7.2.2.1. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da SEMAS.

7.2.2.2. Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela SEMAS na convocação.

7.2.2.3. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

7.3. A SEMAS se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar ao candidato a apresentação dos documentos originais declarados no ato da inscrição.

7.4. Para a formalização do contrato, o candidato classificado no Processo Seletivo, deverá apresentar quando convocado os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

- a)** CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b)** Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c)** Cédula de Identidade (original e cópia);
- d)** Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS;
- e)** Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f)** Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g)** Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h)** 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i)** Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j)** Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k)** Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional);
- l)** Declaração de Antecedentes criminais nas esferas Federal e Estadual;
- m)** Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;
- n)** Declaração de disponibilidade para viagens em todo Estado de Pernambuco e, eventualmente, fora dele, a fim de atender às necessidades da SEMAS;

7.5. No ato da entrega da documentação o candidato deverá assinar um Termo de Compromisso, quanto à participação na Capacitação Introdutória em Serviço.

7.6. A não participação na Capacitação Introdutória em Serviço ou a obtenção de frequência inferior a 75% da carga horária total será considerada desistência voluntária do contrato.

7.7. No ato da contratação o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do BRADESCO, por ser esse o Banco conveniado com a SEMAS para o pagamento aos contratados.

7.8. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos até o máximo de 06 (seis) anos, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012.

7.9. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;

7.10. O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; conveniente ao interesse público; cessadas as razões que lhe deram origem; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função, através de avaliação a que o contratado será submetido a cada 06 (seis) meses.

7.11. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

7.12. Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação determinada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência. Entretanto, poderá haver, por necessidade da SEMAS, remanejamento para outras unidades da mesma região indicada neste Edital, conforme conveniência e oportunidade da administração, dando-se preferência de escolha aos candidatos com melhor classificação no resultado final da seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 8.2.** Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.3.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- 8.4.** Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 8.5.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e o Resultado Divulgado no Portal da organizadora (www.institutodarwin.org).
- 8.6.** São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias a sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.
- 8.7.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Instituto Darwin, organizadora da seleção, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 8.7.1.** Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados junto à SEMAS, para efeito de futuras convocações.
- 8.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital.
- 8.9.** A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à SEMAS, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.
- 9.10.** Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.
- 9.11.** As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa a que lhe disser respeito.
- 9.12.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade do Recife/PE.
- 9.13.** A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela SEMAS em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo **10 (dez) anos** em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.
- 9.14.** A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da SEMAS, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.
- 9.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.
- VAGAS POR LOTAÇÃO, COM RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS			
	LOTAÇÃO*	TOTAL DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS (PCD)
Analista Ambiental (Biologia, Florestal, Agronomia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Arquitetura)	SEMAS OU PEDI	3	2	1
Analista Ambiental - Área de Concentração Cartografia	SEMAS OU PEDI	2	1	1
Analista Ambiental - Área de Concentração Agroecologia	SEMAS OU PEDI	3	2	1
Analista Ambiental - Área de Concentração Educação Ambiental	SEMAS OU PEDI	3	2	1
Analista Ambiental - Área de Concentração Recursos Hídricos	SEMAS OU PEDI	1	1	-
Analista Ambiental - Área de Concentração Resíduos Sólidos	SEMAS OU PEDI	2	1	1
Analista Ambiental - Área de Concentração Socioeconomia	SEMAS OU PEDI	1	1	-
Analista Ambiental - Área de Concentração Recursos Costeiros	SEMAS OU PEDI	1	1	-
Analista de Sustentabilidade (Biologia, Florestal, Agronomia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Arquitetura)	SEMAS OU PEDI	1	1	-
Analista de Sistemas e Redes	SEMAS OU PEDI	1	1	-
Analista de Comunicação e Redes Sociais	SEMAS OU PEDI	2	1	1
Analista Jurídico	SEMAS OU PEDI	1	1	-
Analista Financeiro	SEMAS OU PEDI	2	1	1
Analista Administrativo	SEMAS OU PEDI	2	1	1
Médico Veterinário (atuação profissional para Animais Silvestres)	SEMAS OU PEDI	2	1	1
Zootecnista	SEMAS OU PEDI	1	1	-
Engenheiro -Civil (Orçamentista/ Obras/ Projetos)	SEMAS OU PEDI	2	1	1

* A lotação será discricionária a Administração Pública conforme a conveniência e oportunidade.

I. - REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÕES	Jornada	Remuneração	Requisitos	Atribuições
Analista Ambiental (Biologia, Florestal, Agronomia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Arquitetura)	40 Hs	R\$2.400,00	Formação em Engenharia Ambiental, Agronomia, Arquitetura, Gestão Ambiental	Realização de atividades de gerenciamento de projetos; elaboração de planos de ação, pareceres relativos as atividades da área ambiental, informação e gestão, atuação em atividades de proteção e controle de qualidade ambiental e ordenamento dos recursos naturais; conservação dos ecossistemas, da flora e da fauna; apoio as ações de mitigação e ou redução de riscos; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
Analista Ambiental - Área de Concentração Cartografia	40 Hs	R\$2.400,00	Engenheiro Cartográfico, Geógrafo.	Supervisão e orientação teórica de instrumentos topográficos, batimétricos, geodésicos, aerofotogramétricos e sensoriamento remoto, elaboração de cartas geográficas, seus serviços afins e correlatos; desenvolvimento de atividades voltadas para mapeamento de campo (topográfico) de geoprocessamento, geodésico e cadastramento físico-territorial; coleta, armazenamento, medição, processamento e análise de dados necessários à representação adequada de fenômenos que ocorrem na superfície terrestre; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas. Conhecimento e operação dos principais aplicativos (software) da área de Cartografia (QGIS, ARCGIS, etc.)
Analista Ambiental - Área de Concentração Agroecologia	40 Hs	R\$2.400,00	Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal.	Desenvolver projetos na área de transição para a produção agroecológica; ações de assistência técnica e extensão rural; planejar, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de capacitação e extensão. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamento, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, exploração de recursos naturais, manejo, preservação e conservação e desenvolvimento da produção agroecológica. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, e assessoria. Coletar e analisar amostras. Realizar vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico. Elaborar orçamentos. Organizar oficinas, cursos e palestras; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Analista Ambiental - Área de Concentração Educação Ambiental	40 Hs	R\$2.400,00	Biologia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental.	Desenvolvimento de atividades relativas à prática Educativa; elaboração de projetos, oficinas, materiais didáticos e conteúdos de apostilas demandados pela Gerência de Educação Ambiental e Agenda 21; promoção de cursos relacionados à capacitação interna e externa em Educação Ambiental, A3P e Agenda 21; organização e monitoramento de oficinas e palestras sobre implantação de Agenda 21 nos municípios do Estado; digitação e emissão de comunicações internas e externas; digitação, emissão e arquivamento de documentos diversos no sistema SERGIPE; apoio operacional à Gerência de Educação Ambiental e Agenda 21 na realização de todos os eventos; realização de palestras, workshops, oficinas, reuniões e ventos correlatos para implantação de Centros de Educação Vivenciada; elaboração de Programas Estaduais de Educação Ambiental Setoriais; digitação e impressão de certificados curriculares de eventos promovidos pela Gerência; elaboração de pesquisas; realização de visitas técnicas a municípios no que tange à sensibilização da Agenda 21 local e ações de ecologia urbana; redação de projetos de capacitação de recursos; elaboração de materiais audiovisuais diversos; elaboração e revisão de conteúdos de Educação Ambiental em plataformas de Ensino à Distância; apoio às atividades desenvolvidas pela Gerência de Educação Ambiental e Agenda 21 e Gerência de Resíduos sólidos e ecologia urbana; apoio à elaboração de eventos, cartilhas e materiais didáticos de educação ambiental; elaboração de programas de educação ambiental voltados à cadeia têxtil e de confecções; digitação de atas de reuniões; arquivamento de documentos; participação no planejamento e execução de projetos socioambientais, ressaltando ações de Ecologia Urbana, Educação ambiental e Agenda 21; execução de atividades educativas destinadas às comunidades, incentivando-as a desenvolver ações de conservação, saneamento e melhoria do meio ambiente; elaboração, supervisão e avaliação de projetos e pesquisas relacionadas à conservação, saneamento e melhoria do meio ambiente; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
Analista Ambiental - Área de Concentração Recursos Hídricos	40 Hs	R\$2.400,00	Engenheiro Ambiental, Florestal ou Agrônomo ou de Pesca	Desenvolver projetos de engenharia na área de reflorestamento, proteção de nascentes; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de capacitação e extensão. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, obras, estruturas, exploração de recursos naturais, manejo, preservação e conservação e desenvolvimento da produção florestal e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, e assessoria. Realizar diagnósticos ambientais. Coletar e analisar amostras. Realizar vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico. Elaborar orçamentos. Organizar oficinas, cursos e palestras; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Analista Ambiental - Área de Concentração Resíduos Sólidos	40 Hs	R\$2.400,00	Engenheiro Ambiental, Civil, Sanitário ou Agrônomo, Gestão Ambiental	Desenvolver projetos de gestão ambiental de resíduos sólidos, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de capacitação. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planos, projetos e especificações na área de resíduos sólidos nas atividades de acondicionamento, remoção, transporte, transbordo, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência e assessoria aos projetos. Realizar estudos, diagnósticos, análises, prognósticos e planos de gerenciamento e gestão de resíduos sólidos. Coletar e analisar amostras. Realizar vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico. Elaborar orçamentos na área de resíduos sólidos. Organizar oficinas, cursos e palestras; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; Desenvolver projetos de redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos, incluindo compostagem da parcela orgânica, aproveitamento de biogás, Combustível Derivado de Resíduos (CDR); divulgar informações sobre qualidade dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental para programas de coleta seletiva; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de organização de cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Analista Ambiental - Área de Concentração Socioeconomia	40 Hs	R\$2.400,00	Ciências Sociais, Economia, Administração, Ciência Política, Gestão Pública	Elaborar normas, notas, relatórios técnicos, estudos, planos e projetos, em especial estudos de análise de viabilidade técnica, econômica, financeira e políticas públicas. Organizar oficinas, cursos e palestras. Monitorar e supervisionar projetos. Atuar na articulação interinstitucional e no relacionamento com os diferentes setores da sociedade civil e do poder público necessários à implementação das políticas ambientais	Analista Administrativo	40 Hs	R\$2.400,00	Formação em Administração ou Engenharia de Produção	Promoção e articulação de programas e parcerias estratégicas que viabilizem a implementação de projetos e políticas públicas; desenvolvimento e implementação de programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços, cujas soluções impliquem em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da Secretaria; colaboração com a racionalização dos processos da área administrativa; supervisão, coordenação e execução de trabalhos especializados e aqueles referentes ao suporte de gerenciamento da Secretaria; análise de processos e emissão de pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões; elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que exijam a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização; execução de projetos visando ao aperfeiçoamento da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade; elaboração de normas e procedimentos administrativos; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
Analista Ambiental - Área de Concentração Recursos Costeiros	40 Hs	R\$2.400,00	Formação em geologia, oceanografia, biologia e geografia	Execução de atividades nas áreas oceanografia física e geológica, processos hidro-morfológicos costeiro; sedimentologia, processos costeiros; transporte de sedimentos e sistema de modelagem numérica aplicada; sistema de informação geográfica e execução de outras atividades que lhe seja correlatas.					
Analista de Sustentabilidade (Biologia, Florestal, Agronomia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Arquitetura)	40 Hs	R\$2.400,00	Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Ecologia, Ciência Ambientais, Engenharia Florestal, Agronomia ou Ambiental, Gestão Ambiental, Arquitetura e urbanismo.	Elaborar normas, notas, relatórios técnicos, estudos, planos e projetos na área ambiental. Realizar vistorias técnicas. Organizar oficinas, cursos e palestras. Monitorar e supervisionar projetos ambientais. Atuar na articulação interinstitucional e no relacionamento com os diferentes setores da sociedade civil e do poder público necessários à implementação das políticas ambientais.					
Analista de Sistemas e Redes	40 Hs	R\$2.400,00	Analista de sistema, Programadores, Cientistas de dados, Administradores de redes, Tecnólogo	Gestão de redes, suporte a servidores Windows e Linux e sistemas; organização de processos utilizando ferramentas, equipamentos e sistemas para atender as exigências tecnológicas inerentes à área de atuação; atuação na administração de redes de computadores (gerenciamento e execução de rotinas de manutenção, monitoramento, backup, restore); proposição de medidas para o alcance das metas e dos indicadores da área; elaboração de documentos (relatórios, pareceres, entre outros), relatando ocorrências, emitindo considerações técnicas; proposição de medidas corretivas preventivas e garantir a melhoria dos processos; geração de acervo documental; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.	Médico Veterinário (atuação profissional para Animais Silvestres)	40 Hs	R\$2.400,00	Formação em Medicina Veterinária	Realização de prática da clínica de animais selvagens em todas as suas especialidades médicas; prestação de assistência médica aos animais selvagens de zoológicos; realização de planejamento, execução e atividades de medicina veterinária preventiva aos animais selvagens; controle das populações de animais sinantrópicos que possam causar agravos à saúde; realização de estudos sobre os principais fármacos utilizados nos mecanismos de contenção e equipamentos utilizados em animais selvagens; realização de exames clínicos e complementares e procedimentos de emergência em animais selvagens; atuação em defesa da fauna brasileira ameaçada de extinção; realização de estudos e aplicação de medidas relativas às doenças de animais transmissíveis ao homem; realização de diagnósticos diretos e indiretos; realização de inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal; observação e cumprimento da legislação Federal relacionada à fauna silvestre e da Lei Federal de Crimes contra o Meio Ambiente; aplicação de métodos epidemiológicos à saúde pública; realização de gestão Ambiental, manejo sanitário e biossegurança; responsabilização pelas fórmulas, preparo e fiscalização de rações para animais; realizações de procedimento cirúrgico e terapêutico para animais; aplicação de técnicas de reprodução e contracepção de animais selvagens; realização de exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal; atuação em patologia clínica; realização de técnicas necroscópicas, exames post_x005f_x001f_mortem, conservação e coleta de material biológico para envio ao laboratório; aplicação de métodos e técnicas de eutanásia em animais selvagens nas situações necessárias; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
Analista de Comunicação e Redes Sociais	40 Hs	R\$2.400,00	Formação em Publicidade	Proposição e execução da política de comunicação social da SEMAS; assessoramento da gerência em suas relações com o público interno e externo, autoridades e entidades; projeção da imagem da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade junto ao público, informando, orientando e divulgando os objetivos e realizações da secretaria; criação de peças gráficas para diferentes tipos de mídias; identificação de tendência de feiras e eventos que sejam positivos para SEMAS; interação com profissionais de outras áreas da comunicação; realização de diagramação de relatórios, folders, cartazes, entre outros; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.	Zootecnista	40 Hs	R\$2.400,00	Formação em Zootecnia	Fomento da produção animal e agropecuária de forma sustentável; atuação na área de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboração de laudos, pareceres e atestados; contribuição para o bem-estar animal; exercício de defesa sanitária animal; elaboração de projetos de produção e preservação animal; acompanhamento de projetos para promoção da saúde e do bem estar dos animais; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
Analista Jurídico	40 Hs	R\$3.825,00	Formação em Direito	Execução de atividades de assessoramento na área jurídica, com ênfase na área de Direito Ambiental, Administrativo, contratos públicos, convênios, processos administrativos, processos disciplinares. Desenvolvimento de atividades de controle e andamento de processos, elaboração de relatórios e pareceres técnicos; pesquisa da legislação pertinente; elaboração de portarias, minutas de leis, decretos, entre outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.	Engenheiro Civil (Orçamentista/ Obras/ Projetos)	40 Hs	R\$4.590,00	Formação em Engenharia Civil (Orçamentista/ Obras/ Projetos)	Desenvolvimento de atividades inerentes à elaboração, execução, coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação de projetos básicos e executivos de engenharia civil; planejamento, orientação e acompanhamento da execução de projetos que visem à preservação ambiental a partir de diagnósticos, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais; procedimento de investigação, avaliação, adaptação e implantação de sistemas de produção ambientalmente viáveis, recuperação de áreas degradadas, a diminuição e o monitoramento dos processos e atividades causadores de impactos ambientais; elaboração de propostas alternativas para tratamento de poluentes e para a utilização racional de recursos naturais; prestação, acompanhamento e apoio técnico à Comissão Permanente de Licitações, na realização de procedimentos licitatórios de obras e serviços; verificação, elaboração e atualização dos orçamentos de obras; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
Analista Financeiro	40 Hs	R\$2.400,00	Formação em Ciências Contábeis	Realização da execução do Planejamento Estratégico, elaboração do Plano Orçamentário da Secretaria, bem como da elaboração e execução do Orçamento Anual; auxílio no Planejamento e na coordenação e execução das ações relativas à gestão contábil e financeira; auxílio no controle e administração de patrimônio, compras e serviços gerais; interpretação da legislação econômico-fiscal, financeira, de pessoal e trabalhista; auxílio na elaboração demonstrativa da execução orçamentária; auxílio na elaboração da programação financeira, repasse e controle da execução financeira, sob supervisão; acompanhamento e controle das contas bancárias e limites de saque por fonte, sob supervisão; realização de conciliações bancárias; promoção, análises e depuração dos saldos de contas em consonância com o Plano de Contas; instrução do processo de prestação de Contas e Análise das prestações de contas; conciliação de contas financeiras e patrimoniais, participação em processos de tomada de contas especiais, elaboração de balancetes e balanços contábeis; análise de processos administrativos referentes à concessão de diárias e suprimento de fundos; análise das contas do almoxarifado; realização de pagamentos e operações contábeis sob supervisão; elaboração de estudos estatísticos sobre os resultados alcançados com a execução da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, bem como realização de aplicações práticas da estatística nas diferentes áreas de atuação da Instituição; participação na elaboração e execução de políticas e diretrizes, normas técnicas e procedimentos nas áreas afins; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.					

ANEXO II - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO		LOCAL
Publicação do Edital	18 de Setembro de 2020		Via internet: www.institutodarwin.org ; Diário Oficial do Estado de Pernambuco
Inscrição	08 de Outubro de 2020	09 de Novembro de 2020	Via internet: www.institutodarwin.org
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	12 de Outubro de 2020	15 de Outubro de 2020	Via internet: www.institutodarwin.org
Divulgação Preliminar das isenções deferidas	16 de Outubro de 2020		Via internet: www.institutodarwin.org
Recursos contra indeferimento da isenção	19 de Outubro de 2020	21 de Outubro de 2020	Via internet: www.institutodarwin.org
Resultado dos recursos/ Isenção	22 de Outubro de 2020		Via internet: www.institutodarwin.org
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	10 de Novembro de 2020		Rede bancária
Validação/Confirmação das inscrições	12 de Novembro de 2020		Via internet: www.institutodarwin.org

Divulgação do Resultado Preliminar	16 de Novembro de 2020		Via internet: www.institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra classificação	17 de Novembro de 2020	19 de Novembro de 2020	www.institutodarwin.org
Julgamento do Recurso	25 de Novembro de 2020		www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado Final da Seleção	25 de Novembro de 2020		www.institutodarwin.org

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	06	06
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente a especialidade que concorre	08	08
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /DOCTORADO, referente a especialidade que concorre	09	09
Cursos de capacitação na área correlata a que concorre de, no mínimo, 20 horas/aula.	02	06
Cursos de capacitação após a graduação na área correlata a que concorre de, no mínimo, 40 horas/aula.	03	09
Cursos de capacitação na área correlata a que concorre de, no mínimo, 60 horas/aula.	04	12
Experiência profissional em área correlata a que concorre	5,00 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 05 anos)	50
TOTAL		100

* Somente serão considerados, para fins de pontuação, os cursos realizados na modalidade presencial ou na modalidade EAD, fornecidos por Instituições públicas e privadas que tenham certificação/reconhecimento.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____ CRM / UF: _____

Especialidade: _____ Declaro que o (a) Sr(a) _____

Identidade nº _____, CPF nº _____,

inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____,

conforme Portaria Conjunta SAD/ SEMAS nº 093, de 17 de setembro de 2020, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação

em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/

visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro: _____

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 094, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a vigência da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 073, de 22 de maio de 2018,

que visa à contratação temporária de 21 (vinte e um) profissionais de nível médio e superior de diversas áreas, cujo resultado final foi homologado através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 129, de 18 de setembro de 2018.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde

PORTARIA SAD Nº 1.639 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

1) Tornar sem efeito, a partir da presente data, os termos da Portaria SAD nº 1406, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 20/06/2018;

2) Revisar e renovar a concessão do horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 22/08/2020, e Nota Técnica nº 35/2020 - AGEJUR/GEJUR/SAD (8760682):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
0001200144.001018/2020-71	2258935	Iliana Xavier de Souza Menezes	Auxiliar em Saúde	SES	10 (dez) horas semanais, até 21 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

Nº 1.640-RENOVAR a concessão do horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 25/08/2020, e Cota nº 37/2020 - AGEJUR/GEJUR/SAD (8764763):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
0001200230.000143/2020-94	123323	Valdelice Barbosa da Silva Rocha Gomes Ferreira	Assistente em Gestão Autárquica Fundacional	IRH	10 (dez) horas semanais, até 24 de agosto de 2022.

PORTARIA SAD Nº 1.641 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "k", Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no Parecer nº 0341/2020 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (Doc.8768069), exarado nos autos dos Processos SEI nº 5691847-4/2016, RESOLVE:

I) Conceder pensão especial mensal aos dependentes de ELIAS GONÇALVES DE MIRANDA, ex-Soldado QPMG, matrícula nº 31545-1, promovido "post mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 27/11/2012, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111 e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

II) São beneficiários da pensão concedida pelo item anterior: MARIA AUXILIADORA DA SILVA MIRANDA, viúva, LIDIANE VITÓRIA MELO DE CARVALHO, filha, nascida em 11/06/1998, somente no período compreendido entre 27/11/2012 a 11/06/2019, e TIAGO ARIEL DA SILVA MIRANDA, filho, nascido em 28/06/2003;

III) A pensão especial a que fazem jus os dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, incisos I e II, observará o disposto nos arts. 50, § 1º, e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e

IV) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

Adailton Feltosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Nº 1.642-Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, designada pelas Portarias SAD nº 2713 de 13/09/2017, nº 387 e 388 de 20/02/2018, nº 209, de 22/02/2019, nº 1673 de 01/08/2019, nº 2516 de 18/10/2019, e nº 448 e 450 de 13/03/2020.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta	Turma
055/2020	CLAUDINE DE SA FERRAZ-ME CNPJ: 08.182.201/0001-69	0070.2020.CCPL-IX.PE.0055.SAD	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II
059/2020	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA CNPJ: 09.621.493/0001-51	0030.2020.CCPL-EXI.PE.0023.SAD. FES-PE	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II
063/2020	TOTAL ALIMENTAÇÃO S.A CNPJ: 13.668.070/0001-64	0030.2020.CCPL-EXI.PE.0023.SAD. FES-PE	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II
067/2020	PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 32.225.634/0001-39	0076.2020.CCPL- II.PE.0061.SAD. SEDUC	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II
071/2020	J.A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 10.865.935/0001-94	210.2015.III.PE.118.SEE	Deixar de apresentar documentos exigidos e Proposta	II

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações

DEFESA SOCIAL

Secretário: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5084, DE 15/09/2020 - Dispensar o Subtenente PM Jorge Alves de Souza, mat. 31587-7, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Contra-inteligência da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/SDS, com efeito retroativo a 09/07/2020.

Nº 5085, DE 15/09/2020 - Atribuir ao 3º Sargento PM Thiago Lima Cruz, mat. 104108-8, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Contra-inteligência da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, resolve:

Nº 5087, DE 15/09/2020 - I - Substituir o Ordenador de Despesa Institucional, José Paulo Cauás Tenório, Perito Criminal, mat: 387074-0 na Portaria SEGI/SDS nº 3642/2019 - 8270026, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Norte - Nazaré da Mata, por Daniel Silva de Amorim, Perito Criminal, mat: 386708-0, CPF nº 092.460.134-50.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 451, de 16SET2020. EMENTA: ANULA PORTARIA DE PROMOÇÃO. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994, c/c a Súmula nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal, c/c a Apelação Cível nº 0004539.63.2018.8.17.2480, Ofício nº 1630/2020 -PGE/PE e Ofício nº 1564/2020 -DEAJA-EXEC/CONTENCIOSO. R E S O L V E: I - Anular a Portaria de Promoção do Comando Geral nº 220, de 25 MAR 2020, publicada no Boletim Geral nº 057, de 26 MAR 2020, do Cabo QPMG Mat. 111023-3 RENAN DE ASSIS SILVA, devendo o policial militar retornar ao "status quo ante"; IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. VANILDO Neves de Albuquerque Maranhão Neto - CEL PM Comandante Geral. (370000979.000411/2020-55).

Nosso site: www.cepe.com.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDESecretário: **Sileno de Sousa Guedes****DESPACHOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - Em, 10/09/2020**

PROC. Nº	NOME	MAT	DECÊNIO	A PARTIR DE
1300000035.001919/2020-35	MOZART NUNES DE PÁDUA FILHO	170.483-4	3º	09-08-2012

EDUCAÇÃO E ESPORTESSecretário: **Frederico da Costa Amâncio****PORTARIA SEE-GGPE DE 17 DE 09 DE 2020.**

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2926 - Atribuir Pró-Tempore, conforme Port. 2863 de 15.09.2020 a gratificação referente a Esc. de Médio Porte, a LUZIA CLEIDE SIQUEIRA DE CARVALHO, Prof. LPE, II, A, mat. 250.181-3, na função de Diretor da Esc. Cônego João Leite Gonçalves de Andrade, Afogados da Ingazeira, com 200 h/a mensais, enquanto permanecer na função, a partir de 01.09.2020. 1400004716.000056/2020-98.

Nº 2927 - Localizar ALEXSANDRA PIRES VASCONCELOS ESTEVES, Prof. LP, II, D, mat. 176.126-9, na EREM Profª Rita Maria da Conceição, Orobó, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 01.01.2017. 1400005424.000590/2020-42.

PORTARIA SEE-GGPE DE 17 DE 09 DE 2020.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2928 - Dispensar FANIA FERREIRA DE MELO, Prof. LP, II, A, mat. 256.522-6, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Prof. Marcos de Barros Freire, Ibura, GRE R. Sul, a partir de 19.03.2020. 1400004592.000007/2020-07.

Nº 2929 - Designar FANIA FERREIRA DE MELO, Prof. LP, II, A, mat. 256.522-6, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Prof. Marcos de Barros Freire, Ibura, GRE R. Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 19.03.2020. 1400004592.000007/2020-07.

Nº 2930 - Remover e Designar LIDIANE LAEDJA AMORIM DE LIMA, Prof. LPE, II, A, mat. 265.735-0, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Prof. Marcos de Barros Freire, Ibura, GRE R. Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, enquanto permanecer na função, a partir de 19.03.2020. 1400004592.000007/2020-07.

Nº 2931 - Remover MAZURKYEWSOON PEREIRA GOMES, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat.251.636-5, na ETE José Humberto de Moura Cavalcante, Limoeiro, a partir de 13.04.2020. 1400005424.000400/2020-97.

Nº 2932 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio NILDO JOSÉ SILVA FERREIRA, Prof. LPE, II, D, mat. 237. 780-2, localizado na Esc. Senador Novaes Filho, Várzea, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, conforme Port. SEE nº 4876 do DO. 09.08.2019, a partir de 24.10.2019. 0410521-4/2020.

Nº 2933 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de ADAIVAM SOUSA LUCAS, Prof. LPE, II, D, mat. 177.580-4, loc. no C E Jovem e Adultos Cicero Franklin Cordeiro, Arcoverde, a partir de 01.09.2020. 1400005509.000215/2020-62.

Nº 2934 - Designar IARA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA, Prof. LPE, II, D, mat. 243.839-9, para a função de Chefe de Secretaria na EREM João Fernandes da Silva, São João, Agreste Meridional - Garanhuns, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-integral, conforme Dec nº 37.825, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.09.2020. 1400004087.000325/2020-70.

Nº 2935 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA LEITE LOPES, Prof., LPE,IV,A, mat. 157.172-9, para a EREM Edson Simões, São José do Egito, GRE Sertão do Alto Pajeú - Afogados da Ingazeira, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi-integral, conforme Dec. nº 40.408 , de 25.02.2014 , e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 19.08.2020. 1400004087.000322/2020-36.

Retificar a portaria nº 5783 de 07.10.19, referente a MANALI CLEMENTINA DOS SANTOS, mat. 264.010-4. Onde se lê: a partir de 01.04.2019; Leia-se: a partir de 01.10.2019. 0456748-7/2019.

PORTARIA SEE Nº 2937 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 42 da Constituição do Estado de Pernambuco e **CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 44.105, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, que Dispõe sobre a cessão de servidores, empregados públicos e militares do Estado, no âmbito do Poder Executivo Estadual., republicada no Diário Oficial de 17 de abril de 2019, **RESOLVE:**

I – Delegar poderes a **ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 352.710-7, ocupante do cargo de Gerente Geral de Gestão de Pessoas, para solicitar e autorizar a cessão de servidores públicos nos moldes do Decreto Nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017;

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2020.

PORTARIA SEE Nº 2938 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, tendo vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE:**

I - Designar como ordenadores de despesas, da UG 140101, os servidores **Frederico da Costa Amancio** – CPF nº 684.722.774-53 – Matrícula 363.294- 6; **Ednaldo Alves de Moura Júnior** – CPF nº 045.196.114-58 – Matrícula 407.411-0; **João Carlos Cintra Charamba** – CPF nº 998.268.604-68 – Matrícula 348.470-0; **Severino José de Andrade Júnior** – CPF nº 040.894.964-38 – Matrícula 363.376-4; **Maria de Araújo Medeiros Souza** – CPF nº 032.674.874-12 – Matrícula 237.883-3; **Diego Porto Pérez** – CPF nº 041.1736.644-27 – Matrícula 363.953-3; **Jaelma Pontes Chaves** – CPF nº 039.766.624-10 - Matrícula 375.493-6; **Flavio Furtado de Azevedo** – CPF nº 693.030.104-34 – Matrícula 373.236-3; **Bruna Van Der Linden Barbosa** – CPF nº 022.379.774-02 – Matrícula 348.478-5; **Leonardo Gonçalves Basto de Albuquerque** – CPF nº 071.036.135-35 – Matrícula 393.195- 1; **Sebastião Moura Neto** – CPF nº 655.975.404-91 - Matrícula 338.408-0; **Felipe Bernardo do Nascimento** – CPF nº 052.743.404-31 – Matrícula 376.546-6; **Vivian Alves Sousa** – CPF nº 025.415.844-74 – Matrícula 394.423-9; **Maria Ângela de Abreu e Lima Mello** – CPF nº 399.048.304-87 – Matrícula 350.579-0; **Gustavo Paulo da Silva Sampaio** – CPF nº 048.152.184-47 – Matrícula 348.488-2; **Alexandro Muniz de Souza** – CPF nº 010.945.854-08 – Matrícula 303.906-4; **Caetano Bezerra Barboza Neto** – CPF nº 473.705.484-49 – Matrícula – 177.652-5; **José Alberto da Silva Filho** – CPF nº 030.620.884-94 – Matrícula 372.588-0; **José Humberto do Nascimento Cruz** – CPF nº 907.713.704-15 – Matrícula 251.497-4; **Alamartine Ferreira de Carvalho** – CPF nº 013.436.654-93 – Matrícula 352.710-7; **Elizabeth Cavalcanti Jales** – CPF nº 190.100.014-15 – Matrícula 258.437-9; **Davi Aldin de Sousa Oliveira** – CPF nº 087.993.274-06 – Matrícula 363.957-6; **Guilherme Silveira Marinho Falcão** – CPF nº 326.918.154-04 – Matrícula 129.027-4; **Adriana Salazar Lopes Pereira** – CPF nº 426.889.144-72 – Matrícula 363.955-0.

II – Ficam também autorizados os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 10.572.071/0001-12, Secretaria de Educação e Esportes, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores.

III - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **08/09/2020**.

IV – Revogam-se as disposições contrárias.

PORTARIA SEE-GGPE DE 17 DE 09 DE 2020.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **RESOLVE:**

Nº 2938 - Dispensar MARIA BETÂNIA RODRIGUES PALMEIRA, Prof. LPE, IV, A, mat. 160.970-0, da função de Chefe de Secretaria da EREM Central Barreiros, e Remover para a Esc. Hélio Santiago Ramos, Barreiros, ambas GRE Palmares, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 11.09.2020. 1400005365.000435/2020-78.

Nº 2939 - **Dispensar** KATHIA LUCIA BARROS SOUZA LIRA, Prof. LPE, IV, A, mat. 155.191-4, Readaptado Definitivo, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Prof.ª Adelina Almeida, Petrolina, ficando localizada na referida Esc. com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 31.08.2020. 1400005706.000242/2020-17.

Nº 2940 - **Remover e designar** na função de Chefe de Secretaria HELI WESLLEY RODRIGUES PALHA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 251.267-0, para a Esc. Prof.ª Adelina Almeida, Petrolina, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Médio Porte, a partir de 01.09.2020. 1400005706.000242/2020-17.

Nº 2941 - Localizar e Designar na função de Coordenador de Biblioteca FABÍOLA GIANCIOPPO, Prof. LPE, III, D, mat. 173.253-6, na EREM Padre Luiz Gonzaga, Araripina, com 200 h/a mensais, a partir de 02.01.2020. 0413083-1/2020.

Nº 2942 - Designar LUCIVANIA OLIVEIRA VIEIRA, Prof. LPE, III, A, mat. 196.623-5, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Athayde Accioly Lins, Catende, GRE Palmares, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 04.09.2020. 1400005365.000432/2020-34.

Nº 2943 - Remover SILVIA LEON RAMOS MARTINS, Prof. LPE, II, A, mat. 251.850-3, para a Coordenação Geral de Programas e Projetos da Rede/SUTER/ SEGE, com 200 h/a mensais. 1400005565.000448/2020-91.

Nº 2944 - Remover CECILIO FRANCISCO DE SENA FILHO, Profº LPE, II, A, mat. 255.371-6, para a Coordenação Geral de Programas e Projetos da Rede/SUTER/SEGE, com 150 h/a mensais. 1400005565.000449/2020-35.

Nº 2945 - Remover SANDRA VALÉRIA FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo Educacional, IV, A, mat. 302.580-2, para a Esc. Maquinista Amaro Monteiro, Palmares, com 40 horas semanais, 1400005365.000355/2020-12.

Nº 2946 - Remover ALTAMIRANDO ARAUJO DO BOMFIM, Prof. LPE, I, A, mat. 378.317-0, para a EREM Profª Evanira de Souza Dias, Petrolina, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 03.02.2020. 0409123-1/2020.

Nº 2947 - **Designar** CRISTHIANE MARIA LINS TRAVASSOS SARINHO, LPE, II, D, mat. 237.771-3, para a função de Chefe de Secretaria da EREM Prof. Cândido Duarte, GRE Recife Norte, atribuindo-lhe gratif. ref. Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais enquanto permanecer na função, Integral, conforme Dec. nº 34.607, de 12.02.2010, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.09.2020.

Nº 2948 - **Designar** LIDIANE FERREIRA DA SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 381.884-5, para a função de Chefe de Secretaria na EREM Eloy Malta de Alencar, São Benedito do Sul, Mata Sul - Palmares, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec nº 39.039, de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.09.2020. 1400005365.000415/2020-05.

Nº 2949 - Remover FÁTIMA EUFLASICLÉIA GOMES DE LACERDA ALVES, Prof. LP, I, A, mat. 394.758-0, para a Coordenação Geral de Gestão da Rede da GRE Petrolina, com 200 h/a mensais, a partir de 16.06.2020. 01400005706.00025/2020-55.

Nº 2950 - Remover RAPHAEL CARLOS FERRER DE SANTANA. Prof. LP, I, A, mat. 382.431-4, para a Esc. Estadual de Matriz da Luz, São Lourenço da Mata, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais de Biologia, a partir de 25.08.2020. 1400005565.000407/2020-02.

Nº 2951 - Localizar ADELIDIA MARIA RODRIGUES, Prof. LPE, II, A, mat. 263.555-0, na função de Apoio Pedagógico na EREM Jesuino Antonio D'Avila, Petrolina, com 150 h/a mensais , a partir de 02.01.2020. 0411057-0/2020.

Nº 2952 - Localizar PETRONIO DE ESPINDOLA SOARES, Prof. LP, I, A, mat. 406.484-4, na EREM Prof. Manoel Edmundo, Lagoa dos Gatos, GRE Palmares, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 10.08.2020. 1400005365.000379/2020-71.

Nº 2953 - Atribuir Pro-Tempore conforme Port. 2885 de 16.09.2020, a Gratificação referente a Esc. de Médio Porte, a ADINALDO PEREIRA GOMES, Profº LPE, II, A, mat. 261.913-0, na função de Diretor da Es. Profª Adelina Almeida, Petrolina, com 200 h/a mensais, a partir de 01.09.2020. 1400003054.000070/2020-60.

Nº 2954- **Remover** FRANCIS MEIRE DE MENDONÇA BRITO, Prof., LP, II, A, mat. 305.161-7, para a EREM José Mario Alves da Silva, Ipojuca, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Dec. nº 44.042, de 16.01.2017, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 24.08.2020. 1400004087.000316/2020-89

Nº 2955 - Torna Sem Efeito a Port. 2912 de 16.09.2020, referente a GENILDO MACHADO DE ARAUJO, mat. 189.974-0, permanecendo em vigor a Port. 2911 de 16.09.2020. 1400005565.000397/2020-05.

Nº 2956 - Tornar Sem Efeito a Port. 6352 de 18.11.2019, referente a MONICA DE FATIMA M ZLOCCOWICK, mat. 185.254-0, permanecendo em vigor a Port. 5002 de 14.08.2019. 1400005309.000236/2020-34.

Retificar a Port. 2897 de 16.09.2020, referente a PIERRE DE LUCENA QUEIROZ, mat. 177.341-0. 1400005293.002129/2020-67. Onde se lê: esc. Coronel; Leia-se: Esc. Coronel Othon.

PORTARIA SEE-GGPE DE 04 DE 08 DE 2020.

Nº 2448 - **Designar** ANNA CAROLINA FERREIRA DA COSTA GOMES, mat. 257.864-6, para a função de Chefe da Unidade de Assessoramento á Gestão da Carreira Profissional/SUASE/SEAF, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, e **remover** para a referida Unidade, com 200 h/a mensais, **no período de 01.08 a 29.10.2020**. 1400004129.000031/2020-12. **Republicada por haver saído com incorreções.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE nº 007/2020

Regulamenta critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2020 pelas instituições de Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, em todas as etapas e modalidades.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, publicado no DOE-PE de 04.04.2014, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação (SEDE), Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), Secretaria Executiva de Administração e Finanças (SEAF), mediante parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), considerando a Constituição Federal de 1988; a Constituição Estadual de 1991; a Lei Federal nº 9.394/1996; a Lei Federal nº 14.040/2020; o Decreto Legislativo Federal nº 6/2020; a Lei Estadual nº 6123/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco; a Lei Estadual nº 11.329/1996 - o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco; a Resolução CEE/PE nº 3/2020; o Parecer CNE/CP nº 5/2020; o Parecer CNE/CP nº 9/2020; o Parecer CNE/CP nº 11/2020 e a Instrução Normativa nº 007/2019,

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 48.809 de 14 de março de 2020 que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 48.810, de 16 de março de 2020 que determina, a partir do dia 18 de março de 2020, a suspensão do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privados, em todo o Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos e em atendimento às normas educacionais.

CONSIDERANDO o respeito às peculiaridades em relação às condições de trabalho e ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem durante as atividades remotas.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2020 pelas instituições de Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, em todas as etapas e modalidades.

Do Início do Ano letivo a 17/03/2020

Art. 2º Às atividades escolares desenvolvidas no período compreendido entre o início do ano letivo até o dia 17 de março de 2020, aplicam-se as normas já previstas pelos órgãos competentes da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE/PE).

Do Período de 18/03/2020 a 14/09/2020

Art. 3º No período compreendido entre 18 de março de 2020 a 14 de setembro de 2020, os dados correspondentes aos conteúdos ministrados, frequência de estudantes e professores, entre outros, deverão ser registrados obedecendo às orientações contidas nesta Instrução Normativa.

Das Atividades a partir de 15/09/2020

Art. 4º A partir de 15 de setembro de 2020 os dados correspondentes aos conteúdos ministrados, frequência de estudantes e professores, entre outros, deverão ser registrados, obedecendo às orientações do SIEPE.

§1º A Equipe Gestora de cada escola será responsável pelo apoio, orientação e encaminhamento junto aos (às) professores (as) com dificuldades no atendimento do exposto no *caput* deste artigo.

§2º O desenvolvimento das atividades pedagógicas e o preenchimento dos dados referidos no *caput* deste artigo têm caráter obrigatório, e deverá obedecer ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2013 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 5º A Escola deverá no período de 15 de setembro de 2020 até 16 de outubro de 2020 realizar de forma remota:

I - acolhimento dos(as) estudantes, como forma de apoiar a superação dos impactos psicológicos do longo período de distanciamento social; e

II - avaliação diagnóstica, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas com fins de continuidade do planejamento escolar.

Art. 6º Será garantida a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais validadas.

Do Cômputo de Carga Horária

Art. 7º Para o cômputo da carga horária, no SIEPE, correspondente ao período de 18 de março de 2020 a 14 de setembro de 2020, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - apresentação dos planejamentos das aulas, conforme planilhas enviadas à Escola/GRE, com evidências de participação de estudantes, em consonância com o Currículo de Pernambuco/Parâmetros Curriculares para o Ensino Médio/Documentos Curriculares das Modalidades; e

II - validação dos planejamentos das aulas pela Equipe Gestora da respectiva escola em conjunto com o docente.

Da Avaliação Diagnóstica

Art. 8º Deverá ser realizada avaliação diagnóstica, após o acolhimento e a revisão dos conteúdos trabalhados remotamente, no período de 18 de março a 14 de setembro de 2020, de modo a:

I - observar as aprendizagens dos estudantes; e

II - realizar o planejamento das atividades pedagógicas que serão desenvolvidas a partir de 15 de setembro de 2020.

Parágrafo único: O planejamento das atividades pedagógicas do(a) professor(a), a partir de 15 de setembro de 2020, deverá considerar as defasagens de aprendizagens, observadas a partir da avaliação diagnóstica, com vistas à garantia do direito de aprendizagem dos estudantes, mediante realização de reensino, retomada dos conteúdos e reposição de aulas.

Art. 9º A Avaliação Diagnóstica deverá abordar os objetos de conhecimento e suas habilidades/expectativas de aprendizagem que foram trabalhados com os(as) estudantes, seja por iniciativa da escola/professor(a) ou nas aulas do EDUCA PE, em cada componente curricular, bem como nas atividades complementares oferecidas no site da SEE/PE.

§1º O previsto no *caput* deste artigo, relativo às etapas de ensino, deverá estar consonante com o Documento de Reorganização Curricular, garantindo as habilidades/expectativas prioritárias.

§2º No caso da modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para fins de reorientação curricular, as referências curriculares para o planejamento e a organização dos conhecimentos/dos conteúdos na modalidade são:

a) o "Caderno de Orientação Pedagógica para o Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos em Módulos Semestrais"; e

b) os "Parâmetros Curriculares de Pernambuco para EJA".

§3º Em se tratando da EJA destinada às populações do campo serão levadas em consideração, para a avaliação diagnóstica, as atividades oriundas do eixo articulador e dos eixos temáticos.

Art. 10. Deverá ser observado o resultado de cada turma, obtido na avaliação diagnóstica, para efeitos de planejamento pedagógico do(a) professor(a), visando as atividades de reensino, retomada dos conteúdos e reposição de aulas.

Art. 11. No transcorrer do ano letivo, serão disponibilizados ao(a) estudante que apresentar defasagens, momentos específicos destinados ao fortalecimento das aprendizagens.

Parágrafo único. Os momentos específicos destinados ao fortalecimento das aprendizagens serão organizados pela escola, com apoio dos órgãos competentes da SEE/PE.

Art. 12. A avaliação diagnóstica, realizada de forma remota, poderá assumir o formato de avaliação escrita com questões objetivas e/ou subjetivas, e escrita de textos, podendo ser complementada com apresentação oral, entre outras possibilidades, observando-se a coerência com a faixa etária e o objetivo da avaliação.

Art. 13. Quando da realização da avaliação diagnóstica, faz-se necessário observar o planejamento de ensino da escola, de modo a evitar um número excessivo de avaliações num mesmo dia.

Da Escrituração Escolar

Art. 14. No que se refere à escrituração escolar, o(a) professor(a) deve apresentar os planejamento(s) da(s) aula(s), correspondentes ao período de 18 de março de 2020 a 14 de setembro de 2020, com o registro da(s) aula(s) oferecida(s) remotamente, contendo as seguintes informações:

I - bimestre de referência para cômputo de carga horária;

II - componente curricular;

III - objetivo/habilidades/expectativas de aprendizagem;

IV - forma de interação, mediada ou não por tecnologia;

V - estimativa de carga horária do objeto de conhecimento/habilidades/expectativas de aprendizagem no bimestre; e

VI - forma de participação dos(as) estudantes.

Art. 15. O registro das atividades se dará por meio do SIEPE, de acordo com os dados informados na planilha enviada pela SEE/PE (Anexo 01), durante o período de suspensão do funcionamento das atividades presenciais, compreendido entre 18 de março de 2020 a 14 de setembro de 2020, considerando que:

I - a frequência do(a) estudante será registrada pelo professor(a), conforme a carga horária de aula remota, validada pela Equipe Gestora de cada escola;

II - o(a) estudante que não apresentar evidência de participação em quaisquer das atividades remotas, terá falta justificada – motivo: pandemia;

III - os planejamentos de aula deverão ter seus registros validados pela Equipe Gestora de cada escola para posterior inserção da situação didática no SIEPE; e

IV - após validação dos planejamentos de aula, os campos deverão ser preenchidos em conformidade com a redação validada.

§1º As aulas previstas e dadas deverão ser contadas, conforme validação de carga horária das atividades não presenciais, pela Equipe Gestora de cada escola.

§2º Os planejamentos de aula, a avaliação diagnóstica do(a) estudante e a Planilha de Validação de Carga Horária (Anexo 01), assim como todos os documentos de monitoramento das atividades, deverão ser anexados e arquivados pela escola.

§3º Deve ser colocada uma observação no campo Registro e Apostilamento nos históricos escolares dos(as) estudantes que vivenciaram esse período de pandemia, citando o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020 que suspendeu as atividades escolares presenciais, a Resolução do CEE/PE nº 3/2020 e as demais portarias que regulamentarão a matéria.

Das Disposições Finais

Art. 16. No que se refere aos cursos realizados em períodos semestrais, módulos ou Eixos temáticos, como Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, Educação de Jovens e Adultos, Travessia e EJA destinada às populações do campo, a escola deverá garantir a terminalidade do semestre, módulo ou eixo temático, e a não abertura de novo semestre no ano letivo de 2020, devendo a escrituração seguir seu fluxo normal.

Parágrafo único. A oferta da modalidade da Educação de Jovens e Adultos destinada às populações do campo irá dar continuidade a vivência do Eixo Temático a partir da suspensão das aulas presenciais considerando que a mesma possui calendário letivo próprio e

registro específico no SIEPE, diferenciado dos demais cursos.

Art. 17. As escolas que ofertam Núcleos de Estudos de Línguas (NEL) deverão seguir o disposto nesta Instrução Normativa em relação:

I - ao acolhimento, à avaliação diagnóstica, no período de 18 de março de 2020 a 14 de setembro de 2020;

II - ao planejamento de aulas remotas, a partir de 15 de setembro de 2020; e

III - ao registro das aulas, buscando garantir a terminalidade dos módulos iniciados no primeiro semestre.

Art. 18. Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.040/2020, os estabelecimentos de ensino de Educação Básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas editadas pelo Sistema Estadual de Educação, ficam dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do *caput* e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo, só será admitido desde que cumprida a carga horária mínima anual/semestral estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto no § 3º do art. 2º da referida lei.

§ 2º Na impossibilidade do cumprimento do previsto no §1º deste artigo, a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020, afetado pelo estado de calamidade pública, será feita no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um *continuum* de 2 (duas) séries ou anos escolares, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas do Sistema Estadual de Educação.

Art. 19. A frequência do(a) professor(a) será computada, considerando a carga horária de cada aula remota validada pelo gestor escolar, observado o disposto na Portaria SEE nº 1160 de 01 de abril de 2020.

§ 1º Para fins de registro no SIEPE, no período compreendido entre 18 de março de 2020 e 14 de setembro de 2020, o(a) professor(a) que não apresentar evidência de participação em quaisquer das atividades remotas, terá falta justificada – motivo: pandemia.

§ 2º Para fins de registro na Ficha Funcional do(a) professor(a) que não apresentou atividades remotas, no período compreendido entre 18 de março de 2020 e 14 de setembro de 2020, não deverá ter desconto no salário e nem anotação na referida Ficha Funcional do servidor público.

Art. 20. Deverão ser excluídos quaisquer dados informados no SIEPE antes da publicação desta Instrução Normativa correspondentes ao período de 18 de março de 2020 a 14 de setembro de 2020.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelas Gerências Regionais de Educação(GREs), por meio de seus setores competentes, conjuntamente com os órgãos competentes das Secretarias Executivas de Desenvolvimento da Educação – SEDE, de Educação Integral e Profissional - SEIP e de Gestão da Rede - SEGE, ouvida a Gerência de Normatização do Sistema Educacional – GENSE.

Art. 22. É parte integrante desta Instrução Normativa a Planilha "Registro de Validação de Carga Horária" (Anexo 01).

Art. 23. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de setembro de 2020

Frederico da Costa Amâncio

Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco - SEE

Severino José de Andrade Junior

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação - SECO

Giselly Muniz Lemos de Moraes

Gerente de Normatização do Sistema Educacional - GENSE-SECO

Ana Coelho Vieira Selva

Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação - SEDE

Maria de Araújo Medeiros Souza

Secretária Executiva de Educação Integral e Profissional – SEIP

João Carlos Cintra Charamba

Secretário Executivo de Gestão da Rede – SEGE

Ednaldo Alves de Moura Júnior

Secretário Executivo de Administração e Finanças - SEAF

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO					
GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ...					
ESCOLA:			CÓDIGO INEP:		
SÉRIE / TURMA:			BIMESTRE:		
REGISTRO DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA					
Nº	Componente Curricular	CARGA HORÁRIA			
		Total prevista - Bimestre	Presencial	Remota validada	A ser reposta
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					

ASSINATURA DE MEMBRO DA EQUIPE GESTORA

LOCAL E DATA

RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO

FAZENDASecretário: **Décio José Padilha da Cruz****PORTARIA SF Nº 152, DE 17.09.2020.**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, considerando a necessidade de ajustar a Portaria SF nº 138, de 31.8.2020, que dispõe sobre a divulgação das quotas de óleo diesel a ser adquirido por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, no âmbito do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP / RMR, sob gestão do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, com a isenção do ICMS de que trata a alínea "a" do inciso I do artigo 436 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, RESOLVE:

Art. 1º Anexo Único da Portaria SF nº 138, de 31.8.2020, passa a vigorar com as modificações previstas no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SF Nº 138/2020
(art. 1º)

EMPRESA OPERADORA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	QUOTA MENSAL DE ÓLEO DIESEL (EM LITROS)	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL
.....
Caxangá Empresa de Transporte Coletivo Ltda.	0439109-80	115.000 (NR) 175.000 (NR)
Caxangá Empresa de Transporte Coletivo Ltda.	0587413-05	90.000 (NR) 130.000 (NR)
.....
Metropolitana Empresa de Transporte Coletivo Ltda.	0266413-56	175.000 (NR) 265.000 (NR)
.....
José Faustino e Companhia Ltda.	0175258-88	85.000 (NR) 105.000 (NR) 85.000 (NR)
.....
.....
		TOTAL	5.560.000 (NR)	

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO - TATE CORREGEDORIA. ATA DA AUDIENCIA REALIZADA NO DIA 17/09/2020. "NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 17/09/2020, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".

INSTANCIA SINGULAR**AUTO DE APREENSAO**

00430/20-0 2019.000007416210-12 SANDRA REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO
00435/20-1 2019.000007070261-41 APK - LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
00426/20-2 2020.00000565501-48 CONDOR PINCEIS LTDA.
00436/20-8 2019.000002620749-25 RN COMERCIO VAREJISTA SA
00427/20-9 2019.000008511919-77 LETHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
00429/20-1 2019.000007609644-93 PUJANTE TRANSPORTES LTDA
00434/20-5 2020.00000394547-31 JADINO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS
00431/20-6 2020.00000555363-70 SPECTRUM BRANDS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO
00433/20-9 2019.000006848262-93 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
00437/20-4 2019.000006844184-11 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
00428/20-5 2019.000008365516-41 TRANSWAC TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA
00432/20-2 2018.000010656943-48 ATACADAO S.A

TURMAS JULGADORAS**1A.TURMA JULGADORA****AUTO DE INFRACAO**

01286/19-6 2019.000003215788-41 ZL COMERCIO LTDA ME
01121/18-9 2018.000005992744-90 LUNA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
00969/19-2 2019.000003614394-25 ETNA COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS PARA DECO
00970/19-0 2019.000003613930-93 ETNA COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS PARA DECO

2A.TURMA JULGADORA**AUTO DE INFRACAO**

00335/20-7 2019.000003423846-61 D?MOURA INDUSTRIA DE CONFECcoes EIRELI
00336/20-3 2019.000003419051-10 D?MOURA INDUSTRIA DE CONFECcoes EIRELI
01106/19-8 2019.000003537480-07 TRIBUUS D?GUERRA LTDA
00194/20-4 2019.000003620377-54 FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA ME

RECIFE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - FLAVIO DE CARVALHO FERREIRA - CORREGEDOR DO TATE

EDITAL DBF Nº 120/2020**PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º-A, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001063/2020-86, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **DM INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**, CACEPE nº 0725371-08, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 29.09.2020 e 28.09.2021, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 28.09.2021.

Recife, 17 de setembro de 2020.

Fabiano Pinheiro Gomes
Diretor em exercício

DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 055/2020**

O **DIRETOR GERAL DA II RF**, nos termos da legislação em vigor, intima o contribuinte abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido e não ter sido localizado no endereço cadastrado no CACEPE – Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, a comparecer na sede da GEAF 1 – II Região Fiscal, sito à Rua Treze de Maio nº 49, 2º andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar ciência do início da Ação Fiscal objeto da respectiva Ordem de Serviço:

CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DE**ORDEM DE SERVIÇO - INTIMAÇÃO FISCAL**

- **MENESES E MENDONÇA AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA** – 0347187-02, Avenida Gonçalves Maia nº 36, Sala 05, Heliópolis, Garanhuns – PE – OS 2020.000004501899-63.

Caruaru, 17 de setembro de 2020.

DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO
Diretor Geral

INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOSSecretária: **Fernandha Batista Lafayette**

Portaria nº. 029 de 17 de setembro de 2020 - A Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, **RESOLVE**: Dispensar, **FELIPE LUIZ FONSECA DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, mat. **396.706-9**, da **Função Gratificada de Apoio – 1**, símbolo **FGA-1**, com efeito retroativo a partir de **01.09.2020**.

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE

SAÚDESecretário: **André Longo Araújo de Melo****EM, 17/09/2020****PORTARIA SES Nº 337 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**, com base na delegação outorgada pelo ato Governamental nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o dia 17 de novembro de 2020 como sendo o prazo final para que as organizações da sociedade civil, municípios e órgãos públicos enviem à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, documentação referente ao início do processo para execução de Emenda Parlamentar, nos termos do Decreto nº 44.474, de 23 de maio de 2017 e da Portaria SES nº 282, de 26 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

ERRATA:

Na Portaria SES nº. 325 publicada no DOE de 05/09/2020 e retificada no DOE de 12/09/2020 referente a Atribuição da função gratificada de supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/Nível Central, ONDE SE LÊ: CARLOS AUGUSTO DA SILVA MARTIN DE ARRIBAS, matrícula nº 297.273-5/SES. LEIA-SE: CARLOS GUSTAVO DA SILVA MARTIN DE ARRIBAS, matrícula nº 297.273-5/SES.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Extrato de Portaria n. 70, de 16 de setembro de 2020**

OBJETO:Consolida as disposições a respeito da autorização concedida para que sejam realizadas modalidades de Negócio Jurídico Processual – NJP, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, em processos nos quais a Fazenda Pública Estadual seja parte, inclusive execuções fiscais, execuções contra a Fazenda Pública Estadual, e em relação a débitos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, e passíveis de cobrança pela Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, nos termos dos artigos 190 e 191 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

VIGÊNCIA: a partir da sua publicação.

A portaria na íntegra estará disponibilizada no Portal da Procuradoria Geral do Estado na Internet (www.pge.pe.gov.br).

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais**AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH****Portaria nº 081/2020**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07, alterado pelo Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08 e a Portaria CPRH nº 180/2013, publicada no DOE-PE em 18/12/2013, RESOLVE: 1.Designar a servidora **PATRICIA FERREIRA TAVARES**, Mat. 278.558-7, para exercer a função de Autoridade Administrativa no âmbito desta Agência, em cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI, em substituição ao servidor **THIAGO FERREIRA SOARES**, Mat. 279.771-2; 2.Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020. Recife, 15 de setembro de 2020. **DJALMA PAES JÚNIOR** - Diretor-Presidente.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

PORTARIA DIPRE/DG/SJ Nº 16/2020. A DIRETORIA DA AD DIPER, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social e, o disposto nos arts. 215, 219 e 220, Lei Est. nº 6.123/1968 e alterações posteriores; Considerando que o prazo da PORTARIA DIPRE/DG/SJ Nº 11/2020 na modalidade Sindicância foi de 20 (vinte) dias úteis a partir de 26 de junho de 2020, data da

sua publicação; Considerando a renovação da PORTARIA DIPRE/DG/SJ Nº 11/2020 por meio da PORTARIA DIPRE/DG/SJ Nº 13/2020; Considerando a prorrogação da PORTARIA DIPRE/DG/SJ 13/2020 por meio da PORTARIA DIPRE/DG/SJ Nº 15/2020; Considerando a situação de pandemia, ocasionada pelo COVID-19, que resulta em dificuldade para ter acesso aos diversos documentos que esta Comissão terá que manusear, iniciando-se pelo convênio entre esta Agência e a Hemobrás, firmado em 2009; Considerando que o presente processo requer também uma análise da contabilidade para observação dos valores apresentados; Considerando a necessidade da conclusão do processo, com o intuito de apurar os fatos, a quantificação do dano, a identificação dos responsáveis e a obtenção do respectivo ressarcimento; RESOLVE: 1. PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias úteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela PORTARIA DIPRE/DG/SJ Nº 11/2020. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Roberto de Abreu - Diretor-Presidente. Janaina Acioli – Diretora de Gestão. Patrícia Anjos – Superin Jurídica.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE**DESPACHO**

A Diretora do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições, vem tornar público a nomeação de Marta Virgínia Santos de Lima como conselheira titular, em substituição a Raquel Brandão Correa de Araújo, como representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos /PE, neste CEDCA/PE.

Rosa Maria Lins de Albuquerque de Barros Correia.
Diretora do CEDCA-PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas. RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
2296 DE 17/09/2020	HUGO LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA	053.008.197-00/PE	1(UM)MÊS
2297 DE 17/09/2020	HAILTON MACHADO DA SILVA	038.212.107-54/PE	1(UM)MÊS
2298 DE 17/09/2020	HAROLDO TORQUATO DE OLIVEIRA	027.129.238-55/PE	12(DOZE) MESES
2299 DE 17/09/2020	HERMANO PEREIRA BATISTA NETO	044.748.085-03/PE	12(DOZE) MESES
2300 DE 17/09/2020	RAFAEL ROCHA GONÇALVES	041.617.419-00/PE	1(UM) MÊS
2301 DE 17/09/2020	HERMOGENES SOARES DA SILVA FILHO	051.115.863-77/PE	12(DOZE) MESES
2302 DE 17/09/2020	HUGO COSTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA	014.577.334-55/PE	12(DOZE) MESES
2303 DE 17/09/2020	HUMBERTO DE CARVALHO DOS SANTOS	028.175.561-72/PE	1(UM)MÊS
2304 DE 17/09/2020	RAFAEL MENEZES DA SILVA	020.422.801-68/PE	1(UM)MÊS
2305 DE 17/09/2020	HELIO VENCESLAU CODICEIRA	027.125.262-06/PE	2(DOIS)MESES
2306 DE 17/09/2020	HELIO DA SILVA MOREIRA	005.136.433-26/PE	1(UM)MÊS
2307 DE 17/09/2020	RENATO CEZAR DE OLIVEIRA	016.256.938-96/PE	1(UM)MÊS
2308 DE 17/09/2020	HEGON HALBERT MENDES DA SILVA	055.156.086-90/PE	1(UM)MÊS
2309 DE 17/09/2020	HERON RODRIGUES DE SOUZA	024.490.660-02/PE	1(UM)MÊS
2310 DE 17/09/2020	HERCULES APOLLO DO NASCIMENTO	044.335.421-99/PE	1(UM)MÊS
2311 DE 17/09/2020	HAMILTON TAVARES DE ALBUQUERQUE	044.857.299-70/PE	1(UM)MÊS
2312 DE 17/09/2020	HERCULES APOLLO DO NASCIMENTO	044.335.421-99/PE	1(UM)MÊS
2313 DE 17/09/2020	HELDER JOSÉ EVANGELISTA DO AMARAL	042.375.463-37/PE	12(DOZE)MESES
2314 DE 17/09/2020	HELMITON RICHARDS COLARES ALVES PEREIRA	054.677.493-28/PE	1(UM)MÊS
2315 DE 17/09/2020	RAFAEL AUGUSTO SANTOS DA SILVA	053.498.901-32/PE	1(UM)MÊS
2316 DE 17/09/2020	FELIPE MEDEIROS SALES DOS SANTOS	048.061.582-19/PE	12(DOZE)MESES
2317 DE 17/09/2020	FRANCISCO LUIZ BIOCÁ NEVES	037.372.723-82/PE	12(DOZE)MESES
2318 DE 17/09/2020	FABIO MESSIAS DA SILVA	055.164.697-57/PE	1(UM)MÊS
2319 DE 17/09/2020	FLAVIO DA SILVA SAMPAIO	006.356.725-73/PE	12(DOZE) MESES
2320 DE 17/09/2020	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DINIZ	004.659.795-46/PE	1(UM)MÊS
2321 DE 17/09/2020	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	048.373.095-05/PE	1(UM)MÊS
2322 DE 17/09/2020	FELIPE RENATO DE SOUSA	048.575.490-58/PE	1(UM)MÊS
2323 DE 17/09/2020	FREDESON PAULINO DA SILVA	043.406.129-78/PE	12(DOZE)MESES
2324 DE 17/09/2020	FRANCISCO DE ASSIS CALLOU NETO	021.388.771-61/PE	1(UM)MÊS
2325 DE 17/09/2020	FELIPE JOSE VIEIRA ALVES DA SILVA	045.806.034-68/PE	1(UM)MÊS
2326 DE 17/09/2020	FELIPE MARTINS DE SOUZA	054.639.933-49/PE	1(UM)MÊS
2327 DE 17/09/2020	FILIPE DE JESUS DIAS CARDOSO	041.276.408-93/PE	2(DOIS)MESES
2328 DE 17/09/2020	FRANCISCO EVANDO DA SILVA ALMEIDA	052.484.795-29/PE	12(DOZE)MESES
2329 DE 17/09/2020	FLAVIO JOSE BELTRAO DE MIRANDA E SOUZA	029.078.722-80/PE	2(DOIS)MESES
2330 DE 17/09/2020	FERNANDO JERONIMO ADRIANO	021.549.758-59/PE	12(DOZE)MESES
2331 DE 17/09/2020	FABIO SEVERINO DE MELO	017.705.580-74/PE	1(UM)MÊS
2332 DE 17/09/2020	FRANCISCO SEVERINO DE ALMEIDA JUNIOR	020.204.029-21/PE	12(DOZE)MESES
2333 DE 17/09/2020	FLAVIO FERREIRA MASCARENHAS	030.245.433-90/PE	12(DOZE)MESES
2334 DE 17/09/2020	FABIO JORGE DA SILVA	043.246.746-17/PE	24(VINTE E QUATRO) MESES
2335 DE 17/09/2020	FLAVIO JOSE CAVALCANTI MOREIRA	044.849.027-05/PE	12(DOZE) MESES

que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 158, de 16/01/2019, publicado no DOE-PE em 17/01/2019 e republicado em 08/02/2019, considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância nº 002.2018 e considerando as medidas de enfrentando da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). RESOLVE: Redesignar a Comissão de Sindicância n. 002/2018, instaurada pela Portaria ITERPE n. 12 de 11/10/2018, publicada no DOE-PE de 12/10/2018, composta pelos membros: Francisco de Assis Lopes de Aguiar, supervisor, matrícula nº 12.248-3 e Gustavo Magalhães Ferraz, assistente em gestão pública, matrícula nº 12.022-7, para sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento à apuração da referida sindicância, a partir do dia 10/09/2020. ALTAIR CORREIA ALVES PATRIOTA-DIRETOR-PRESIDENTE.

Licitações e Contratos

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Extrato de Aditivo

7º Termo Aditivo ao CTPS, Maria das Neves Silva Pousada ME (Pousada Solymar). CNPJ 41.027.400/0001-78. Prorrogar o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses Vigência: 29/04/2020 a 01/01/2021. Data de assinatura: 29/04/2020.

CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0200.2020.CPL.CISAM.PE.0104. CISAM. Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de medicamentos anti-hipertensivos, antimicrobianos, antiastmáticos e diversos, oriundos da indústria farmacêutica, com registro na ANVISA, para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: 30/09/2020 às 8h. Início da Disputa: 30/09/2020 às 8h30 (horário de Brasília).

Processo Licitatório nº 0201.2020.CPL.CISAM.PE.0105. CISAM. Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de medicamentos anti-hipertensivos, antimicrobianos e soros glicosados e fisiológicos, oriundos da indústria farmacêutica, com registro na ANVISA, para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: 30/09/2020 às 8h. Início da Disputa: 30/09/2020 às 9h30 (horário de Brasília).

Processo Licitatório nº 0202.2020.CPL.CISAM.PE.0106. CISAM. Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de medicamentos anestésicos odontológicos, anti-hipertensivos, antimicrobianos e outros, oriundos da indústria farmacêutica, com registro na ANVISA, para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: 30/09/2020 às 8h. Início da Disputa: 30/09/2020 às 10h30 (horário de Brasília). Os editais, na íntegra, poderão ser retirados no site: www.peinte.grado.pe.gov.br, a partir desta publicação. **Lusinete Rocha de Holanda** - Pregoeira do CISAM/UPE. Recife 17/09/2020.

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 215/2020, CONSERVI Com. Serv. Cons. Bens Imóveis LTDA MECNPJ 70.214.374/0001-95, item 1 valor total 59.998,00. Vigência 31/08/2020 a 30/08/2021. Processo 0183.2020.CPL. CISAM.PE.0097.CISAM. ARP 216/2020, DrogaFonte LTDA CNPJ 08.778.201/0001-26, itens 1, 7 valor total 2.944,30; ARP 217/2020, Maués Lobato Com. Representações LTDA CNPJ 09.007.162/0001-26, item 16 valor total 21.000,00; ARP 218/2020, TCA Farma Comércio LTDA CNPJ 73.679.623/0001-06, item 4 valor total 75.580,00; ARP 219/2020, Nordica Dist. Hospitalar LTDA CNPJ 09.137.934/0002-25, item 13 valor total 30.000,00. Vigência 03/09/2020 a 02/09/2021. Processo 0181.2020.CPL. CISAM.PE.0095.CISAM. ARP 220/2020, Júnior Comércio e Serviço EIRELI CNPJ 23.326.462/0001-07, item 1 valor total 21.800,00. Vigência 09/09/2020 a 08/09/2021. Processo 0182.2020.CPL.CISAM.PE.0096.CISAM. ARP 221/2020, FANEM LTDA CNPJ 61.100.244/0001-30, itens 1, 2 valor total 265.000,00. Vigência 14/09/2020 a 13/09/2021. Processo 0138.2020.CPL. CISAM.PE.0071.CISAM.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – Convite Nº 002/2016 - CPLOSE ; Contratada: RÓTULA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF Nº 00.558.943/0001-34; 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2016; Objeto: Prorrogação do prazo de execução que vigorará a partir de 12/02/2019 a 12/08/2020; Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2019. - Pregão Eletrônico Nº 003/2019 - Processo Nº 021/2019 CPL; Contratada: AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJ/MF Nº 13.240.903/0001-91; 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2019; Objeto: Retomada dos serviços objeto do contrato e a prorrogação do prazo de execução que vigorará a partir de 01/09/2020 a 14/05/2021; Data da assinatura: 01 de setembro de 2020. BRUNO DE MORAES LISBÔA- Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Adiantamento: LICITAÇÃO.COMPESA 148/2020 CSL PROCESSO Nº 8499/2020 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS SISTEMAS DA COMPESA NA RMR. Abertura: 13/10/2020 às 10:00h. Disputa: 13/10/2020 às 14:00h. Versão Atualizada disponível 18/09/2020. Suelzeuza Werneck Monteiro - Agente de Licitação. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe os Artigos 51, inciso X e 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Artigo 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório do ANÚNCIO PÚBLICO Nº 002/2020, objetivando o ARRENDAMENTO DE ÁREA PARA PRODUÇÃO DE ALEVINOS DE TILÁPIAS, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (APE), medindo 7,2158ha, localizada na ZI de Suape, e ADJUDICO o objeto da mesma à licitante PISCICULTURA AQUABEL LTDA, cuja proposta foi classificada com oferta global de R\$ 2.118.000,00 (dois milhões e cento e dezito mil reais), para o período de 120 (cento e vinte) meses, tudo de acordo com o processo licitatório em epígrafe.

Ipojuca (PE), 17 de setembro de 2020.

PAULO FREDERICO MARANHÃO
PRESIDENTE DA CPL

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º T.A. ao Contrato nº 217/2019 Contratada: SS SANEL SAÚDE LTDA EPP; CNPJ: 20.160.797/0001-00; Objeto: "Prorrogação da vigência pelo período de 13/09/20 a 13/09/21". Olinda, 18/09/2020. Antônio Peres Neves Baptista - Diretor Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º T.A. ao Contrato nº 288/2017 Contratada: ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP; CNPJ: 05.654.826/0001-98; Objeto: "Supressão do valor mensal para R\$ 14.562,57 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) no período de 01/05/20 a 31/07/20, e para o valor de R\$ 12.551,85 (doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), no período de 01/08/20 a 30/09/20". Olinda, 18/09/2020. Antônio Peres Neves Baptista - Diretor Presidente.

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0006.2020.CPL.PE.0003.EPTI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL. Vencedora: J M VIEIRA - COMÉRCIO DE GAS E AGUA, CNPJ nº 33.965.309/0001-75. Item 01 – R\$ 4.950,00. Item 02 – R\$ 4.140,00.

PROCESSO Nº 0009.2020.CPL.PE.0006.EPTI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Vencedora: COMERCIAL LASER LTDA, CNPJ nº 35.525.930/0001-43, nos seguintes itens: 24 - R\$ 125,00; 38 - R\$ 69,60; 48 - R\$ 270,00; 49 - R\$ 180,00; 50 - R\$ 62,00; 86 - R\$ 2.980,00; 106 - R\$ 290,00; 107 - R\$ 290,00; 129 - R\$ 580,00; 144 - R\$ 184,00; 145 - R\$ 200,00; 146 - R\$ 160,00; 147 - R\$ 160,00. Vencedora: ELAINE CRISTINA ARAUJO DE MELO ME, CNPJ nº 28.588.334/0001-47, nos seguintes itens: 9 - R\$ 114,50; 28 - R\$ 116,00; 87 - R\$ 2.279,00. Vencedora: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ nº 08.629.276/0001-45, nos seguintes itens: 1 - R\$ 35,80; 5 - R\$ 8,50; 6 - R\$ 261,00; 7 - R\$ 84,90; 8 - R\$ 49,00; 11 - R\$ 7,00; 12 - R\$ 37,00; 13 - R\$ 105,12; 17 - R\$ 370,00; 18 - R\$ 418,00; 19 - R\$ 382,00; 20 - R\$ 165,00; 141 - R\$ 141,00; 142 - R\$ 62,00; 143 - R\$ 344,00. Vencedora: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, nos seguintes itens: 10 - R\$ 30,00; 14 - R\$ 192,00; 21 - R\$ 128,00; 22 - R\$ 72,00; 25 - R\$ 102,50; 29 - R\$ 97,00; 30 - R\$ 182,00; 31 - R\$ 198,00; 32 - R\$ 214,00; 33 - R\$ 107,00; 34 - R\$ 19,20; 35 - R\$ 23,52; 36 - R\$ 38,28; 39 - R\$ 18,60; 40 - R\$ 121,44; 41 - R\$ 15,60; 42 - R\$ 11,16; 43 - R\$ 38,00; 45 - R\$ 82,00; 46 - R\$ 52,00; 52 - R\$ 10,20; 54 - R\$ 9,40; 55 - R\$ 186,00; 56 - R\$ 304,00; 57 - R\$ 366,00; 58 - R\$ 48,00; 60 - R\$ 261,00; 61 - R\$ 90,60; 63 - R\$ 143,50; 64 - R\$ 146,50; 65 - R\$ 128,00; 66 - R\$ 27,50; 67 - R\$ 56,00; 68 - R\$ 147,00; 70 - R\$ 115,80; 71 - R\$ 138,96; 72 - R\$ 154,56; 73 - R\$ 63,50; 75 - R\$ 34,20; 76 - R\$ 34,50; 77 - R\$ 49,50; 78 - R\$ 14,70; 79 - R\$ 9,80; 80 - R\$ 97,00; 81 - R\$ 10,00; 109 - R\$ 572,00; 113 - R\$ 521,00; 114 - R\$ 621,00; 115 - R\$ 523,00; 116 - R\$ 537,00; 117 - R\$ 4.000,00; 125 - R\$ 124,00; 127 - R\$ 110,00; 128 - R\$ 146,60; 130 - R\$ 84,50; 131 - R\$ 85,00; 132 - R\$ 178,40; 133 - R\$ 164,64; 134 - R\$ 545,80; 135 - R\$ 27,00; 137 - R\$ 22,20; 138 - R\$ 15,90; 139 - R\$ 9,55; 140 - R\$ 7,45. Vencedora: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, nos seguintes itens: 2 - R\$ 14,20; 3 - R\$ 18,95; 4 - R\$ 34,70; 15 - R\$ 792,00; 16 - R\$ 516,00; 23 - R\$ 53,70; 26 - R\$ 14,50; 27 - R\$ 15,00; 37 - R\$ 113,88; 44 - R\$ 70,00; 47 - R\$ 139,80; 51 - R\$ 27,80; 53 - R\$ 32,96; 59 - R\$ 165,00; 62 - R\$ 493,30; 69 - R\$ 97,80; 74 - R\$ 57,00; 82 - R\$ 199,90; 84 - R\$ 1.584,00; 85 - R\$ 1.035,00; 88 - R\$ 315,00; 89 - R\$ 514,00; 90 - R\$ 269,00; 91 - R\$ 506,00; 92 - R\$ 184,00; 93 - R\$ 116,00; 94 - R\$ 163,00; 95 - R\$ 137,00; 96 - R\$ 146,00; 97 - R\$ 209,00; 98 - R\$ 223,00; 99 - R\$ 199,00; 100 - R\$ 209,00; 101 - R\$ 189,00; 102 - R\$ 174,00; 103 - R\$ 155,00; 104 - R\$ 197,00; 105 - R\$ 220,00; 108 - R\$ 97,00; 110 - R\$ 63,00; 111 - R\$ 1.510,00; 112 - R\$ 1.038,00; 118 - R\$ 120,00; 119 - R\$ 120,00; 120 - R\$ 120,00; 121 - R\$ 165,00; 122 - R\$ 205,00; 123 - R\$ 127,00; 124 - R\$ 63,50; 126 - R\$ 270,00; 136 - R\$ 194,50. O Item 83 restou FRACASSADO.

Recife, 17.09.20. Marília Bezerra – Diretora Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0472/2017 - Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20/09/2020 e término em 19/09/2021. Valor: 20.000,00 (vinte mil reais). Contratado: TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 00.126.621/0001-16. Recife, 15/09/2020. MARCELO CANUTO MENDES. Diretor Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

PORTARIA Nº 012/2020

A Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, no uso de suas atribuições e na forma do Decreto Nº 30.391 de 27 de abril de 2007, considerando o art. 36 da Lei Estadual Nº 12.600 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e a Resolução TC Nº 009/2005: RESOLVE:

1 – Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial do FUNCULTURA e da FUNDARPE, respectivamente, com o objetivo de apurar a omissão do dever de prestar contas dos Produtores Culturais e Órgãos Públicos que tenham projetos culturais aprovados no âmbito das respectivas Comissões Julgadoras do Sistema de Incentivo à Cultura – SIC/FUNCULTURA – Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura e dos projetos aprovados com recursos do Tesouro Estadual que não tenham protocolado suas respectivas prestações de contas nos órgão competentes.

2 – Designar os servidores adiante elencados, sob a presidência do primeiro: CLIO GUIMARÃES RIBEIRO, Assessor Jurídico, mat. 3.477-0, como vogais: RUTH FELIPA MOCOOCK DOS SANTOS PEREIRA, Assistente em Gestão Autárquica Fundacional, mat. 13.582-8, SANDRA MARIA BASTO DE QUEIROZ, Analista em Gestão Autárquica Fundacional, mat. 6.479-3, bem como Apoio Técnico ANA CLÁUDIA ALVES FLORENCIA DE MELO, Mat. 001483, e FABIOLA DE BARROS CORREIA DAMASCENO, mat. 4488 para compor a referida Comissão;

3 – A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a estas autoridades prestarem colaboração necessária que lhes for requerida.

4 – Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais, quando demandados pela função de membros da sobredita Comissão.

5 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

6 – Fica desde já revogada a Portaria 045/2019

Recife, 11 de setembro de 2020.

MARCELO CANUTO MENDES

Diretor Presidente da FUNDARPE

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECULT/PE

FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NACIONAL PARA GRUPOS TEMÁTICOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO À COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA – GERAL 2020 COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições e nos

termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tomam pública a composição da Comissão de Seleção de candidatos inscritos no Edital de Convocação Nacional para Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico à Comissão Deliberativa do Funcultura – Geral 2020, a saber: Ana Claudia Frazão de Menezes, representante da Secult/Fundarpe, matrícula nº 376.780-9; Ana Paula dos Reis Silva, representante da Secult/Fundarpe, matrícula nº 320.709-9; Fernanda Cristina Silva, representante da Secult/Fundarpe, matrícula nº 392.298-7; Flávio Barbosa da Silva, representante da Secult/Fundarpe, matrícula nº 390.902-6; Helena Gomes de Lima, representante da Secult/Fundarpe, matrícula nº 989.025-4; Maria Paula Costa Rêgo, representante da Secult/Fundarpe, matrícula nº 435.390-2; Mário Jarbas de Lima Júnior, representante da Superintendência de Gestão do Funcultura, matrícula nº 989.027-0; e Renata Echeverría Martins, representante da Secult/Fundarpe, matrícula nº 989.017-3. Recife, 17 de setembro de 2020. GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECULT/PE

CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CEPCC

XV CONCURSO PÚBLICO DO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RPV – PE | EDIÇÃO 2020

CANDIDATURAS HABILITADAS NA FASE PRELIMINAR - ANÁLISE DOCUMENTAL ERRATA

O Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Cultura de Pernambuco-Secult/PE e da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco- Fundarpe, torna pública a ERR

GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
AVISO DE REABERTURA

Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades nº 001/2020. Objeto: Apuração de responsabilidade acerca dos fatos ocorridos no Contrato GAPE nº 03/2019. Comunico a reabertura/retomada dos prazos do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades em epígrafe.

Recife, 17 de setembro de 2020.

RENATO XAVIER THIÉBAUT
Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos

GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 018/2020 – GAPE/PE. Pregão Eletrônico nº 04/20120 – GAPE/PE. Contratação de empresa especializada para aquisição de 07 (sete) licenças de uso do software Microsoft Office, pelo período de 12 (doze) meses, com vistas a atender as demandas deste Gabinete de Projetos Estratégicos. Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 018/2020, comunica-se a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Lote único: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 08.629.276/0001-45, pelo valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Informações adicionais podem ser obtidas na CEL/GAPE, sito à Avenida Gov. Agamenon Magalhães, nº 200, (Acesso pela Rua Alemana) CEP: 53.110-710 – Salgadinho – Olinda/PE, ou, através do telefone: 81-3182-7863, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

Recife, 17 de setembro de 2020.

FABIOLA CLAUDINELLE MEIRELES DA SILVA VIEIRA
Pregoeira/Presidente

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitação CPL/HAM nº 0311.2020 - Pregão Eletrônico nº 0018.2020 – Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de equipamentos médicos hospitalares – Ficam registrados os seguintes lotes da empresa vencedora: MTB Tecnologia Ltda, CNPJ/MF nº 01.405.834/0001-40 (Lotes 03A, 03B, 04A e 04B), ao valor global de R\$ 2.349.999,75 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos lotes registrados poderão ser observados no ato da homologação dos presentes processos licitatórios.

JACILENE EUSTAQUIO DA SILVA
PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

HOSPITAL DE GOIANA BELARMINO
CORREIA - SES**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO nos termos da Lei Nº 10.520/02 - Processo nº 1164.2019 - Pregão Eletrônico nº 0356.SES.FES.PE. Objeto: Pregão eletrônico para o Registro de Preços, para eventual fornecimento de Medicamentos (soluções parenterais de grandes volumes), para atender as necessidades do Hospital Belarmino Correia. Empresas adjudicatárias: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46 nos Itens: 01, 02, no valor total de R\$ 121.275,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0008-80, no item: 03, no valor total de R\$ 64.530,00; ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69, no item: 04 no valor total de R\$ 23.100,00; SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01, nos itens: 05, 06, no valor total de R\$ 57.540,00. Goiana, 27/08/2020. Flávia Magno Fernandes – Diretora Geral – HBC.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS

Processo Licitação nº 2508.2019.CPL.HR.PE.0062.HR. **Compras.** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual do(s) **coletes ortopédicos tipos Jewett e Putti (OPME'S) sob medida**, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedora: **DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI- CNPJ nº 11.449.180/0001-00**, vencedora dos itens: 2 e 3, com o valor de **R\$ 188.400,00.(*)**

Processo Licitação nº 0467.2020.CPL.HR.PE.0020.HR. **Compras.** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de PRODUTOS MÉDICOS (reagentes para realização de exames de gasometria e eletrólitos), com cessão gratuita, a título de comodato, de um equipamento automatizado), conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedora: **MEDICA COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ nº 06.069.729/0001-09**, vencedora do certame, com o valor de **R\$ 309.320.000,00.(*)**

Processo nº 0497.2020.CPL.HR.PE.0021.HR. **Compras.** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos produtos médicos (Material Médico Hospitalar), conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedoras: 1) **ALPHARAD MATERIAIS PARA EIRELI-ME- CNPJ nº 05.923.871/0001-09**, vencedora do item: 21, com o valor total de **R\$ 9.450,00**; 2) **ASTRA CIENTIFICA EIRELI – CNPJ nº 05.431.736/0001-38**, vencedora dos itens:34, 35, 40 e 42, com o valor total de **R\$ 106.400,00**; 3) **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ nº 08.674.752/0001-40**, vencedora dos itens: 9, 22 e 29, com o valor total de **R\$ 85.570,80**; 4) **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA- CNPJ nº 04.237.235/0001-52**, vencedora do item: 32, com o valor total de **R\$ 2.580,00**; 5) **HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 07.199.135/0001-77**, vencedora do item:14, com o valor total de **R\$ 2.925,00**; 6) **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, vencedora do item: 30, com o valor total de **R\$ 46.060,00**; 7) **MAX FILMES COMERCIO LTDA – CNPJ nº 03.307.478/0001-57**,

vencedora do item: 20, com o valor total de **R\$ 2.450,00.(*)**

Processo nº 0729.2020.CPL.HR.PE.0026.HR. **Compras.** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, para utilização, sob sistema de consignação, nas cirurgias da Clínica de BUCO MAXILO FACIAL**, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedora: **LIVE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ nº 14.230.780/0001-70**, vencedora do lote: 3, com o valor de **R\$ 154.000.000,00.(*)**

Processo Licitação nº 1003.2020.CPL.HR.PE.0031.HR. **Compras.** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **Produtos Médicos (CATETER PARA EMBOLECTOMIA)**, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedora: **HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.199.135/0001-77**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com o valor de **R\$ 168.230.000,00.(**)**

OBS: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação dos respectivos processos licitatórios, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 17/09/2020. Verônica Maria Tavares de Albuquerque - Pregoeira – CPL HR(*)**

HOSPITAL GERAL DE AREIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1044.2020.CPL.HGA.PE.0194.SES.FES-PE – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLOGICO. Entrega das propostas até 30/09/2020 às 08:20h, início da disputa: 30/07/2020 às 08:30h. Luciene A. S. Souza – Pregoeira.

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROC. Nº 0581.2020. **PREGÃO ELETRONICO Nº 0045.2020**
Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CASSETES 35X43 PARARX COMPATIVEL COM CR AGFA DX-M E AGFA CR30-X, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.: Valor total máximo aceitável: **R\$:181.833,33** Após o processamento do Pregão nº 0041/2020, comunica-se a **adjudicação** do seu objeto em favor da Licitante:
1)INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A CNPJ: 33255.787/0001-91, vencedora dos itens 01,02 com o valor total de R\$178.000,00
VALOR TOTAL R\$: 178.000,00

Mais informações podem ser obtidas diretamente na CPL/HGV, situado a Rua: Av. Gal San Martin s/n Térreo, Cordeiro – Recife/PE CEP 50630-060 Fone: 3184-5670/3184-5869, no horário de 8:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 17 de Setembro de 2020. ROBSON Z. DA SILVA/Presidente da CPL

HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU
AVISO DE LICITAÇÃO**PRORROGAÇÃO**

Processo nº 0766.2020 - Pregão Eletrônico nº 0140.2020. **SES. FES. PE Objeto: Formação de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos (Bisnagas, Supositórios e outros Semi-Sólidos)**, visando atender as necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno. Recebimento de proposta até: às **08h30min do dia 01/10/2020. Início da Disputa: 09 horas dia 01/10/2020. Endereço eletrônico** www.peintegrado.pe.gov.br. Informações: 81 3719 9280. Cpl4geres@saude.pe.gov.br; cpl4geres@gmail.com. **Ana Celi Lopes de Vasconcelos – Pregoeira CPL/IV GERES.**

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. nº: 025/2020 - RP nº 009/2020

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar em Geral VII – Luvas e Embalagens para atender o Hospital Regional do Agreste por um período de 12 meses, ficam registrados os seguintes valores das empresas vencedoras: Dismap Prods. para a Saúde Ltda-Epp – Valor Total - R\$ 187.970,00; Soares & Santos Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda – Valor Total - R\$ 546.630,00.

Caruaru, 17 de Setembro de 2020.

Márcia Santiago Bezerra
Pregoeira/HRA

HOSPITAL PSIQUIATRICO ULYSSES
PERNAMBUCANO

Termo de Ratificação
Ratifico Processo 1319.2020.CPL.HUP.DL.1048.SES.FES-PE, objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar para o HUP, empresa vencedora Medical Mercantil de Aparelhagem Medica LTDA, CNPJ 10.779.833/0001-56, R\$ 2.040,00. Com fundamento no Inc. IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93. Recife, 14 de Setembro de 2020. Ruth Bonow Theil – Diretora.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE
PERNAMBUCO - IRH

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO vem, por meio deste ato: tornar público o extratos dos Termos aditivos de credenciamento, Termos de Contratos e Aditivos de Contratos abaixo elencados:

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Contrato: 096/2020; Contratada: ENDOCENTER COMERCIAL LTDA; CNPJ 04.237.235/0001-52; PROCESSO 0053/2020-PROCAPE; PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0033/2020; Objeto: aquisição de hemostático absorível - em celulose oxidada regenerada, em fibras disposto em camadas podendo ser utilizado em tufos, bactericida, no tamanho (5

x 10) cm, caixa com 10 envelopes, rotulagem respeitando a legislação em vigor, para suprir as necessidades do HSE/PE; Vigência: 12 Meses, a partir da data de sua assinatura.; Valor total R\$ 82.800,00; Recife, 09/09/2020.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2017; Contratada: **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA - EPP**; CNPJ: 06.164.913/0001-20; Objeto: prorrogação contratual; Vigência: 30/05/2020 até 29/05/2021; Em Recife, 23/04/2020.

Recife, 17 de setembro 2020

Claúdio Duarte da Fonseca
Diretor do HSE

EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE
CRENCIAMENTOS

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 036/2018; Contratada: COMPANHIA DO SORRISO LTDA - EPP; CNPJ: 02.045.239/0001-03; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021. Recife, 02/01/2020

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 030/2018; Contratada: USPE UNIDADE DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO LTDA; CNPJ: 07.355.199/0001-10; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021. Recife, 02/01/2020
2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 100/2017; Contratada: INSTITUTO PERNAMBUCANO DE CIRURGIA E ORTOPEDIA LTDA-EPP, CNPJ: 11.403.037/0001-87; objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/12/2019 a 30/11/2020. Recife, 27/11/2019

Recife, 17 de setembro de 2020

ISABEL CRISTINA XAVIER SOARES ARRUDA FALCÃO

Diretora do SASSEPE

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA
AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO -
ITERPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 008/2016. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016. ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 006/2016
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMAAGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ITERPE. CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A. OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e supressão consensual no quantitativo de 01 veículo no valor de R\$ 752,37. VIGÊNCIA: 09/09/2020 a 08/09/2021. VALOR: R\$ 13.636,13. DATA DE ASSINATURA: 8/09/2020. Recife/PE, 17/09/2020. ALTAIR CORREIA ALVES PATRIOTA – DIRETOR-PRESIDENTE.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAUDE - DASIS

Ext. 1º publ. o ARP Nº 055/2020 celebrado com a empresa BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ:46.395.687/0035-51, referente ao Proc. 0151.2020.CPLI.PE.0043.DASIS. Objeto: Registro de Preços, para FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÁS DE COZINHA 190 KG COM CESSÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) TANQUES DO TIPO P-190 EM REGIME DE COMODATO VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 16/09/2020 à 15/09/2021. Ext. 1º publ. o ARP Nº 033/2020 celebrado com a empresa HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELLE, CNPJ:36214.108/0001-24, referente ao Proc. 0056.2020. CPLI.PE.0017.DASIS. Objeto: Registro de Preços, para o FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. Por um período de 06 (seis) meses, com vigência de 16/09/2020 à 14/03/2021. Ext. 1º publ. o ARP Nº 015/2020 celebrado com a empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:22.906.038/0001-60, referente ao Proc. 0289.2019.CPLI.PE.0041.DASIS. Objeto: Registro de Preços, para FORNECIMENTO UTENSÍLIOS PARA A COZINHA E REFEITÓRIO do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 16/09/2020 à 15/09/2021. Ext. 1º publ. o ARP Nº 025/2020 celebrado com a empresa INJUEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ:28.145.496/0001-00, referente ao Proc. 0257.2019.CPLII. PE.0032.DASIS. Objeto: Registro de Preços, tem como objetivo a aquisição eventual DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ALTO CUSTO do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 16/09/2020 à 15/09/2021. Recife 18/09/2020, Marínez Ferreira Lins da Silva – CEL PM – Diretora da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAUDE - DASIS**Reconheço e Ratifico**

Processo no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: - Proc.0241/2020-CPLDL.0158/2020-Dasis: Obj. Fornec. emerg. de mat. méd.-hospitalar tipo: protetor facial de segurança p/ atender a demanda do CODONTO deste Sismepe: Firma: Cesar Augusto V.Filho - CNPJ 22.618.192/000-37 valor R\$ 609,50; Processo no ART 25, Lei Fed. nº 8.666/93: - Proc.0227/2020-CPL IN.0005/2020-Dasis. Obj. Contratação emerg. de prestacao de serv. de manut. em equipamento tipo: Ultrasson phillips, mod. HD11XE,deste Sismepe: Philips Medical Systems Ltda. CNPJ 58.295.213/0001-78, valor R\$ 32.866,07. Recife, 17 de SET 2020. Marínez Ferreira Lins da Silva - Cel PM - Diretora.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAUDE - DASIS

No Ext. publicado no DOE do dia 17/09/2020, da ARP Nº 051/19 – 1º PUB, onde se lê: Proc. 0175.2019.CPLI.PE.0018.DASIS, leia-se Proc. 0071.2020.CPLII.PE.0024.DASIS, celebrado entre a DASIS e a empresa POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELLE, CNPJ 28.389.995/0001-43 do Proc. 0071.2020.CPLII.PE.0024.DASIS – Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. Vigência: 16.09.2020 à 15/09/2021. Recife, 18/09/2020. Marínez Ferreira Lins da Silva - CEL PM - Diretora da DASIS.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE /
REITORIA**extrato de termo aditivo**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 014/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviço para UPE, no período de 01/06/2020 a 31/05/2021, Contratada: Parvi Locadora LTDA, CNPJ: 08.228.146/0001-09.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**GGLIC/CCPLE XII**

REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 0021.2020.CCPL - XII. PE.0017.SAD.DETRAN

Considerando o teor do Despacho da CCPL XII (Doc. SEI nº 8365773), da Nota Técnica nº 128/2020-GEAJU (Doc. SEI nº 8389580) emitido pela Gerência de Apoio Jurídico - GEAJU e do Parecer nº322/2020 (Doc. SEI nº 8621259) da Procuradoria Geral do Estado - PGE, **REVOGO**, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 0021.2020.CCPL - XII. PE.0017.SAD.DETRAN, que tem como objeto a prestação de Serviços de locação mensal de veículos especiais, do tipo (CAMINHÃO REBOQUE "GUINCHO"), com motoristas e SEM COMBUSTÍVEL, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN/PE), em especial a "Operação Lei Seca", "Operação Rota de Fuga" e "Operação Trânsito Seguro", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do edital. Dispensa-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo N.º: 0152.2018.CCPL-VI.PE.0097.SAD; Modalidade/ N.º: Pregão Eletrônico 0097/2018; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D", com vistas a atender às demandas da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco; Contrato n.º 047/2019; Contratada: Premium Serviços Eireli.; CNPJ (MF): 05.678.722/0001-13; Termo Aditivo n.º 02 ; n.º de registro: 052/2020; prazo acrescido: 12 meses; Valor repactuado: R\$ 10.220,00; Recife, 31 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Nº: 063.2016.VII.SAD; Modalidade/Nº: Pregão eletrônico 041/2016; Objeto Nat.: outros serviços; Objeto Descr.: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo disponibilização de equipamentos e sistema de bilhetagem para gestão informatizada da solução, bem como manutenção e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria de Administração; Contrato Nº: 069/2016; Contratada: Soluções – Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos de Escritório Ltda-ME; CNPJ (ME): 07.759.174/0001-81; Termo Aditivo n.º 06 ; n.º de registro: 053/2020; prazo acrescido: 12 meses; Recife, 17 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Nº: 0109.2018.CCPL-VII.PE.0067.SAD; Modalidade/ Nº: Pregão eletrônico nº 0067.2018; Objeto Nat.: locação de bens; Objeto Descr.: Locação anual de 4 (quatro) veículos administrativos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Administração; Contrato Nº: 053/2019; Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA; CNPJ (MF): 27.595.780/0001-16; Termo Aditivo n.º 01 ; n.º de registro: 046/2020; prazo acrescido: 12 meses; Recife, 31 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo N.º 226.2016.V.PE.161.SAD; Modalidade/N.º pregão eletrônico 161/2016; Objeto Nat.: Locação de Veículos; Objeto Descr.: locação anual de veículos administrativos, classificação VS-1, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Administração; Contrato nº: 069/2017; Contratada: PARVI LOCADORA LTDA; CNPJ (MF): 08.228.146/0001-09; Termo Aditivo n.º 04 ; n.º de registro: 047/2020; prazo acrescido: 12 meses; Recife, 02 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2018-GAB/SDS – **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato *mater* , de 17/09/2020 a 16/12/2020, com cláusula resolutiva; **CONTRATADA:**CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; **NOTA DE EMPENHO 2020NE000728**, no valor de **R\$18.915,00**; **ORIGEM:** Adesão a ARP nº 024/2017-SAD/PE, PL nº 140.2017.XII.PE.092.2017.SAD, Recife-PE, 17SET2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
ADIAMENTO

PL 0027.2020.CPL.PE.0018.SDA. Compra. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) caminhões para transporte de cargas, tipo toco, carroceria baú refrigerado, capacidade de carga mínima de 3.900 kg, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA. Valor total estimado R\$ 1.640.523,13. Entrega das propostas até 30/09/20 às 08h30. Abertura das Propostas: 30/09/20 às 09h15. Início da Disputa: 30/09/20 às 09h30 (horários de Brasília). **EM SUBSTITUIÇÃO À SESSÃO ANTERIORMENTE MARCADA, ATRAVÉS DO DOE DE 16/09/20, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS RETIRAR O NOVO EDITAL..** Edital e anexos nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações: marília.lyra@sda.pe.gov.br, de seg a sex de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Recife, 17/09/2020. Marília Lyra, Pregoeira CPL (*) (**).

AVISO

PL 0028.2020.CPL.PE.0019.SDA. Compra. **Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) caminhões, de diversos modelos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA. Valor total estimado R\$ 1.103.268,51. Entrega das propostas até 01/10/20 às 08h30. Abertura das Propostas: 01/10/20 às 09h15. **Início da Disputa:** 01/10/20 às 09h30 (horários de Brasília). **EM SUBSTITUIÇÃO À SESSÃO ANTERIORMENTE MARCADA, ATRAVÉS DO DOE DE 16/09/20, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS RETIRAR O NOVO EDITAL.** Edital e anexos nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações: marília.lyra@sda.pe.gov.br, de seg a sex de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Recife, 17/09/2020. **Marília Lyra,** Pregoeira CPL (*) (**) (***)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

A SDSCJ, no uso de suas atribuições e amparado pela **PORTARIA SDSCJ Nº 107, 14/08/2020** que dispõe sobre o cofinanciamento dos valores pactuados para 2020 e a prorrogação da vigência dos **Termos de Aceite**, destinados ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional no Abrigo Institucional ou Casa Lar, de execução direta e/ou parceria com organização da Sociedade Civil, para 2020, validamos os Termos Aditivos aos Termos de Aceite: **04/19-Araçoiaba, 03/2019-Vitoria de Santo Antão e 07/17-Igarassu**, para vigência dos Termos de aceite de 01/01/2020 até 31/12/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Contratada: PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 21.084.632/0001-50. A autoridade Competente, considerando o Processo Administrativo nº 002/2019, DECIDE: aplicar a PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, as seguintes penalidades, com fundamento no art. 3º, inciso II, alíneas "b" e "c" do Decreto Estadual nº 42.191/2015, art. 87, II e III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 012/2017: a) multa no valor de R\$ 924.921,47 (novecentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos); e b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante pelo prazo de 02 (dois) anos. Para fins de cumprimento da Decisão, expeça-se guia de recebimento e comunique-se o CADFOR. Publique-se. Intime-se. O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.690-000, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, podendo ser acessado também através do SEI, nº 3800000002.000886/2019-62, pelo link a seguir: https://sei.pe.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Recife 15 de setembro de 2020. **Carlos Frederico de Azevedo Ferreira, Secretário Executivo de Gestão de Investimentos.**

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO SAFI Nº 023/2020 CONTRATOS/CONVÊNIO

C-SAFI 017/17-3ªTA-ORGANIZAÇÕES CERCRED LTDA EPP. CNPJ: 11.222.008/0001-19. Prorrogação. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. **C-SAFI 049/17 - 5ªTA-MICROCIS CONSULTORIA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI.** CNPJ: 02.229.787/0001-93. Supressão de 09 estações de trabalho. Vigência: 01/02/2020 a 30/09/2020. **C-SAFI 049/17-6ªTA-MICROCIS CONSULTORIA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI.** CNPJ: 02.229.787/0001-93. Supressão de 17 estações de trabalho. Vigência: 01/08/2020 a 30/09/2020. **C-PROFISCO 005/20-1ªTA-ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ: 08.670.505/0001-75. Acréscimo 340h. Vigência: 01/08/2020 a 02/08/2021. **C-SAFI 028/18-5ªTA-TRATTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME.** CNPJ: 13.493.557/0001-53. Prorrogação. Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021. Recife, 17 de setembro de 2020. **MARCELO JOSÉ MENDONÇA DE SÁ-Superintendente Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE.**

SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo n.º 0051.2020.CPL-I. PE.0027.SEFAZ-PE

Serviços. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica, substituição de peças, suporte e licenciamento de software para equipamentos HPE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Valor total estimado: R\$ 92.880,36. Propostas até: 01/10/2020 às 09h. Início da disputa: 01/10/2020 às 10h. **Horários de Brasília-DF.** O Edital, na íntegra, poderá ser retirado no **site** www.peintegrado.pe.gov.br ou no Painel de Licitações pelo **site** www.sad.pe.gov.br/seadm. Informações pelo fone: (81) 3183 5742 ou pelo email odacy.silva@sefaz.pe.gov.br. Recife, 17 de setembro de 2020. Odacy Wellington da Silva – Pregoeiro.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

1º TA AO CONTRATO Nº 9912467501/2019 – SJDH x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Processo nº 53180.029529/2020-52. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 60 meses a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2020. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA,** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º T. A. CONTRATO SECMULHER Nº 32/2018. Contratado: CONTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ/ MF: 20.800.899/0001-34. Prorrogação de prazo: 17/09/2020 a 16/09/2021. Recife, 17/09/2020. **Silvia Cordeiro – Secretária da Mulher.**

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0032/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0005/2020 – OBJ: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL FRALDA GERIÁTRICA para atender as necessidades da demanda da População Privada de Liberdade nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco. | V. total est. R\$ 40.916,50 | propostas: até 02/10/2020 14h00 abertura das propostas: 02/10/2020 às 14h10 – início da disputa: 02/10/2020 às 14h20. | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 17/09/2020. **Maria Eullia Ferraz Novaes – Presidente/Pregoeiro(a) – CPLC - VII.**

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.1077/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0205/2020 – OBJ: Registro de Preços para o fornecimento eventual de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE PEQUENO VOLUME I para atender as necessidades da População Privada de liberdade nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco. | v. total est. R\$ 200.395,60 | PROPOSTAS: ATÉ 02/10/2020 ÀS 09H00 – ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2020 ÀS 09H05 – INÍCIO DA DISPUTA: 02/10/2020 ÀS 09H10. | o edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 17/09/2020. **Silvana Maria Vasconcelos – Presidente/Pregoeiro(a) – CPLC - II.**

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO ADITIVO

4º TA ao CT nº 016/2018 CTDA: W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP Objeto: Prorrogação de vigência e execução pelo período de 02 meses, prazo de vigência a contar de 16/11/2020 até 16/01/2020 e a do prazo de execução a contar de 16/09/2020 até 16/11/2020; **Data da assinatura:** Olinda, 16/09/2020; **José Carlos de Moraes Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.**

Publicações Municipais

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020-FMS - PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 003/2020-FMS. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DA UPA 24 HORAS, NO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO. O valor máximo aceitável é de R\$ 1.303.994,00 (Um milhão trezentos e três mil novecentos e noventa e quatro reais). A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme especificado: - Local: site: www.licitacoes-e.com.br. - Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: 18/09/2020 às 10:00 horas. - Limite para acolhimento das propostas: As 10:00 horas do dia 01/10/2020. - Abertura das Propostas: Às 10:00 horas do dia 01/10/2020. - Início da sessão de disputa: Às 09:00 horas do dia 05/10/2020. - Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: 05 (cinco) minutos. - Referência de tempo: Horário de Brasília. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - Licitação Eletrônica nº 835087, e no site da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, www.bomconselho.pe.gov.br - MAIS INFORMAÇÕES: Na sala da CPL e equipe de pregão no endereço situada à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro – Bom Conselho - PE, através do tel.: (87) 3771-4705 ou pelo e-mail: cplbomconselho@gmail.com, no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira. - Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, conforme dados acima. Bom Conselho, 18 de setembro de 2020. **Igor Ferro Ramos, Pregoeiro.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 030/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – MENOR PREÇO POR LOTE - BB 835833

OBJETO: Formação de registro de preços, para aquisição de forma parcelada, sob demanda de **UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS**, para atender as demandas das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Gravata. Valor máximo: **R\$ 244.644,05.** Acolhimento das propostas: 18/09/2020 08:30hs até 01/10/2020, 08:30hs. Disputa 01/10/2020 às 09:30hs – Edital: e-mail: celgravata@yahoo.com ou site www.licitacoes-e.com.br Fone: (0xx81) 3563-9024. Gravata, 17 de setembro de 2020. **Evalda Maria da Paz Guimarães – Pregoeira da CEL/FMS de Gravata.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020. OBJETO: Aquisição de Leites Especiais para distribuição gratuita para as famílias carentes do município de Joaquim Nabuco – PE. Valor: R\$ 71.979,80 (setenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de Setembro de 2020, Limite para Acolhimento das Propostas: 10: 00h. do dia 01 de Outubro de 2020, Abertura das Propostas: 11: 00h. do dia 01 de Outubro de 2020, Início da Sessão de disputa: às 12:00h. do dia 01 de Outubro de 2020. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 17 de Setembro de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO

Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020. OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as unidades básicas de Saúde do município de Joaquim Nabuco – PE. Valor: R\$ 102.409,90 (cento e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de Setembro de 2020, Limite para Acolhimento das Propostas: 10: 00h. do dia 02 de Outubro de 2020, Abertura das Propostas: 11: 00h. do dia 02 de Outubro de 2020, Início da Sessão de disputa: às 12:00h. do dia 02 de Outubro de 2020. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 17 de Setembro de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 039/2020 PREGÃO
ELETRONICO Nº 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com alguns itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI, e cota Principal, Comissão: CPL/ PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de mobiliário e equipamentos eletrônicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim- PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (8,11): R\$ 178.955,55 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (9,12): R\$ 59.651,85 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta um reais e oitenta e cinco centavos); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 14 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 24, 25): R\$ 259.099,04 (duzentos e cinquenta e nove mil, noventa e nove reais e quatro centavos); Totalizando o valor de R\$ 497.706,44 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizado na Praça 19 de s/n, – Centro, Cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP: 55.730-000; em 01 de outubro de 2020 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do Fone: (81) 3638-1156 e/ou pelo e-mail: cpllicitabomjardim2019@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim- PE, 17 de outubro de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR

PREGOEIRO DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS

AVISO DE LICITAÇÃO

PMC. Processo Nº: 020/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 006/2020. Obras. Contratação de empresa de engenharia para Recuperação de Estradas Vizinhas com Execução de Revestimento Primário e Implantação de Obras de Arte Corrente no Município de Caetés/PE. Valor Máximo Admissível: R\$ 1.694.051,43. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/10/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília), RUA JOSÉ MALAQUIAS DA ROCHA, S/N – CENTRO – CAETÉS/PE (AUDITÓRIO DO NOVO COLÉGIO MUNICIPAL MOINHOS JOSÉ DE ANCHIETA CALLOU). O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado no site www.caetes.pe.gov.br – Portal da Transparência – Licitações, bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: cplcaetes@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas através dos Fones: 0xx87-3783-1160/1126/9 9802-4142, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Caetés, 17 de Setembro de 2020. **GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ – Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 – PMG

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos do Processo Administrativo nº 008/2020. Objeto: **Locação de Imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 49, Santo Antônio, Garanhuns/PE,** correspondente à sala nº 01, destinada à sediar e ao atendimento das finalidades precípuas da Junta Militar deste Município, em favor de sua proprietária a **Sra. Zeneide Gois Cavalcante,** inscrita no CPF nº 529.453.754-00. **Valor Mensal: R\$ 900,00. VIGÊNCIA: 15/09/2020 à 31/12/2020.** Bruno Gonçalves da Silva Gomes - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Processo Licitatório nº 87/2020 sob a Modalidade Tomada de Preço nº 012/2020 Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 1175/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. **PL87/2020.TP012/2020.CPL.** Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE COOPER E ESPAÇOS DE USO COMUM COM SUBESTAÇÃO, DO PARQUE ALDEIA DOS CAMARÁS, NO BAIRRO DE ALDEIA, CAMARAGIBE/PE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. **Valor Estimado: R\$ 623.196,75 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).** Local e Data da Sessão de Abertura: em **06/10/2020 às 10h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via**

Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. **Informações Gerais:** O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Camaragibe – PE, 17 de setembro de 2020 .

Pedro Emanuel Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

AVISO DE REABERTURA

A comissão permanente de licitação do município de Catende, vem por meio deste comunicar a todos os interessados que a sessão inicial adiada sine die no dia **22.06.2020**, que tem por Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços regulares de limpeza urbana do município de Catende, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações constantes no projeto básico e demais anexos inerentes a esta licitação, será realizada no dia **04/11/2020** às 10:00hs, na sala da CPL no endereço Praça Costa Azevedo, s/n, Centro Catende - PE . Mas Informações podem ser obtidos através do e-mail licitatcatende@gmail.com, ou através do fone (81) 3673-1402, no horário de 07:30 às 13:30 de segunda a sexta-feira.

Catende, 17 de setembro de 2020.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA

Presidente

Publicações Particulares

FRIGORÍFICO RIBEIRO GONÇALVES S/A

CNPJ nº 02.874.605/0001-37 - NIRE: 2.630.001.086,1 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - **Edital de Convocação** - Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E a se realizar no dia 16/10/2020, às 10:00h, na Sede Social a Rua Regueira Costa, nº 276, Sala 05, Rosarinho, Recife-PE, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **EM AGO** - a) Matéria do que trata o Artigo nº 132 da Lei 6.404/76 ref. aos exercícios sociais findos em 31/12 de 2014, 2015, 2016 e de 2017; b) Eleição da Diretoria e c) Outros assuntos; **EM AGE** - a) Aumento do Capital Social com a subscrição de créditos de acionistas; b) Autorização para a diretoria alienar bens do ativo imobilizado da sociedade e c) Outros assuntos. **AVISO AOS ACIONISTAS** - Encontram-se à disposição, na Sede Social os documentos a que se refere o Art. nº 133 da Lei nº 6.404/76, dos exercícios sociais findos em 31/12 de 2014, 2015, 2016 e de 2017. Recife/PE, 15/09/2020. **Ricardo Servian** - Diretor Presidente.

MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S A

CITAÇÃO POR EDITAL

MANDADO DE CITAÇÃO/PENHORA/AVALIAÇÃO - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

2ª Vara Cível de Socorro da Comarca de Nossa Senhora do Socorro – TJSE

Processo nº 201688100887 (Número Único: 0005431-24.2016.8.25.0053)

Exequente: MOINHOS CRUZEIROS DO SUL S/A
Executado: QPREÇO DISTRIBUIDORA LTDA-ME,
Representante Legal SAMUEL ALLEN LAWLEY SANTANA

Através desta publicação fica o Executado QPREÇO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, em nome do seu Representante Legal SAMUEL ALLEN LAWLEY SANTANA, intimados do inteiro teor do despacho proferido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 201688100887 movida pela Exequente MOINHOS CRUZEIROS DO SUL S/A: **FINALIDADE:** pagar, no prazo de 03 (três) dias, o principal, cominações legais e honorários advocatícios, no valor abaixo indicado, sob pena de lhe serem penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da execução, conforme o art. 829 do CPC. Após verificar o não pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, na forma do art. 829 do CPC, proceda à PENHORA em bem(ns) de propriedade da parte executada, suficiente(s) para assegurar o pagamento do principal e cominações legais, no valor abaixo discriminado, bem como a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado, de acordo com o disposto no §1º do art. 829 do CPC.

OBSERVAÇÕES: A) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade, de acordo com o parágrafo único do art. 827, § 1º do CPC; B) Fica de logo a parte executada advertida que dispõe de 20 (vinte) a 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, para oferecer embargos, na forma dos art. 257, III, do CPC sob pena de revelia; C) Caso não seja apresentado embargos seja decretado a revelia e será nomeado curador, conforme art. 257, IV do CPC; D) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, na forma do art. 916 do CPC; E) Outrossim, aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo de pagamento, o arresto converter-se-á empenhora, independentemente de termo, conforme art. 830, §3º do CPC.

Valor do débito: R\$ 103.154,46 (cento e três mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Qualificação da parte executada: QPREÇO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, Representante Legal SAMUEL ALLEN LAWLEY SANTANA.

USINA PETRIBU S.A. - CNPJ:10.645.075/0001-83. Relatório da Diretoria: Srs. Acionistas, apresentamos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31/12/2019 e 2018. Lagoa de Itaenga (PE), 10 de Abril de 2020.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em Milhares de Reais)			DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em Milhares de Reais)		
ATIVO	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	4.844	1.354	Lucro líquido (prejuízo) do exe.	17.061	(4.385)
Contas a receber de clientes	31.260	30.148	Custo atribuído ao ativo imobiliz.	2.642	2.984
Estoques	58.955	89.458	Trib. diferidos sobre custo atribuído	(1.243)	(1.017)
Ativos biológicos	45.683	33.102	Custo atribuído reflexo de empresa controlada	1.079	1.034
Adiantamentos a fornecedores	1.585	1.199	Resultado abrangente	19.539	(1.384)
Impostos a recuperar	30.007	17.563			
Despesas do exercício seguinte	322	166			
Instrumentos financ. derivativos	9	9			
Outros créditos	202	261			
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	172.867	173.260			
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Aplicação financeira	5.198	4.516			
Adiantamentos a fornecedores	399	289			
Partes relacionadas	917	879			
Depósitos judiciais	1.637	1.563			
Tributos diferidos	108.839	94.873			
Outros créditos	9.285	9.285			
Total do realizável a longo prazo	126.275	111.405			
Investimentos	61.045	60.687			
Imobilizado	341.349	337.327			
Intangível	17	17			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRC.	528.686	509.436			
TOTAL DO ATIVO	701.553	682.696			
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQ. CIRCULANTE	31.12.2019	31.12.2018			
Adiant. de contratos de câmbio	11.996	12.305			
Empréstimos e financiamentos	86.290	93.944			
Fornecedores	16.121	11.757			
Obrigações fiscais	756	532			
Salários e obrigações sociais	17.468	10.675			
Adiant. recebidos de clientes	12.637	5.334			
Provisão para contingências	893	1.098			
Outras exigibilidades	52	103			
TOTAL DO PASSIVO CIRC. NÃO CIRCULANTE	146.213	135.748			
Empréstimos e financiamentos	204.528	210.778			
Obrigações fiscais	287	499			
Provisão para contingências	2.812	2.766			
Partes relacionadas	5.004	5.314			
Tributos diferidos	56.714	57.667			
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRC.	269.345	277.024			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	166.419	166.419			
Reserva de lucros	3.149	2.296			
Reserva de incentivo fiscal	26.774	9.078			
Ajuste de avaliação patrimonial	89.653	92.131			
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQ.	285.995	269.924			
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	701.553	682.696			
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em Milhares de Reais, Exceto o Lucro / (Prejuízo) por Ação)					
	31.12.2019	31.12.2018			
Receita operacional líquida	301.009	263.334			
Custos dos produtos vendidos	(244.927)	(221.790)			
Lucro bruto	56.082	41.544			
(Despesas) receitas operacionais:					
Vendas	(12.332)	(11.191)			
Gerais e administrativas	(12.621)	(13.720)			
Outras receitas (despesas) operac. líquidas	(4.383)	(11.091)			
	(29.336)	(36.002)			
Resultado operacional antes da participação societária	26.746	5.542			
Resultado da equiv. patrimonial	9.890	14.118			
Resultado operacional antes do resultado financeiro	36.636	19.660			
Resultado financeiro:					
Receitas/(Despesas) financ. líq.	(27.556)	(29.543)			
Result. antes das varia. monetárias:	9.080	(9.883)			
Variações monetárias líquidas	(6.938)	(21.681)			
Result. do exe. antes da tributação	2.142	(31.564)			
IR e contrib. social corrente e diferido	14.919	27.179			
Lucro líquido (Prejuízo) do exe.	17.061	(4.385)			
Lucro líquido (Prejuízo) por ação no final do exercício - R\$	1,64	(0,42)			

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em Milhares de Reais)						
	Reservas de Lucros		Ajuste de Avalia. Patrimonial	Lucros/(Prejuízos) Acumulados	Total	
	Capital Social	Reserva Legal				
Saldos em 31.12.2017	131.092	2.296	95.132	-	274.309	
Aumento do capital social	35.327	-	(35.327)	-	-	
Realiz. do custo atribuído pela deprec.	-	-	(2.984)	2.984	-	
Imp. diferidos sobre custo atrib.	-	-	1.017	(1.017)	-	
Realização do custo atrib. reflexo	-	-	(1.034)	1.034	-	
Prejuízo do exercício	-	-	-	(4.385)	(4.385)	
Absorção de prejuízos	-	-	(1.384)	1.384	-	
Saldos em 31.12.2018	166.419	2.296	92.131	-	269.924	
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	(990)	(990)	
Realiz. do custo atribuído pela deprec.	-	-	(2.642)	2.642	-	
Imp. diferidos sobre custo atrib.	-	-	1.243	(1.243)	-	
Realização do custo atrib. reflexo	-	-	(1.079)	1.079	-	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	17.061	17.061	
Constituição da reserva legal	-	853	-	(853)	-	
Constituição de reserva	-	-	17.696	(17.696)	-	
Saldos em 31.12.2019	166.419	3.149	89.653	-	285.995	

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei nº 6.404/76 e Lei nº 11.638/2007, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor. As notas explicativas completas, juntamente com o Parecer da Auditoria da Sá Leitão Auditores S/S, encontram-se à disposição na sede da Companhia. Daniela Petribu Ribeiro Oriá - Diretora Presidente / Responsável Técnico: Washington Luiz da Cruz Ribeiro / TC-CRC-PE 012.351/O-9-CPF. 234.170.054-34.

CAPIBARIBE PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 16.571.279/0001-01. Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas, apresentamos o balanço patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018. Recife-PE, 10 abril de 2020.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018			DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em Reais)		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa, bancos e aplicações	33.942,81	26.112,44			
Juros a receber - Temape	-	3.533.518,25			
Outros créditos	66.127,20	112.145,42			
	100.070,01	3.671.776,11			
NÃO CIRCULANTE					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Pessoas ligadas	964.625,59	9.964.625,59			
PERMANENTE					
Investimentos	83.881.166,51	61.407.455,54			
Imobilizado	2.156.909,33	2.156.909,33			
	87.002.701,43	73.528.990,46			
Total do Ativo	87.102.771,44	77.200.766,57			
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Obrigações fiscais a pagar	10.181,58	3.804,00			
NÃO CIRCULANTE					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Pessoas ligadas	1.356.500,00	1.260.000,00			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	19.250.550,00	19.250.550,00			
Reserva de lucros	58.835.316,40	49.175.316,94			
Lucros/preju. exe. corrente	8.969.179,68	9.096.095,63			
Dividendos antecipados	-1.318.956,22	-1.585.000,00			
	85.736.089,86	75.936.962,57			
Total do Passivo	87.102.771,44	77.200.766,57			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
	31/12/2019	31/12/2018			
Equiv. patrimonial	9.042.288,89	9.525.819,13			
Arrendamentos de terras	284.946,47	-			
(-) Deduções da rec.	-10.400,56	-			
Receita líquida	9.316.834,80	9.525.819,13			
Despesas/receitas operac.	-326.704,72	-407.434,04			
Despesa/receitas financ.	1.471,99	6.331,73			
Despesa/rec. não operac.	-	-25.000,00			
Result. antes IRPJ e CSLL	8.991.602,07	9.099.716,82			
Provisão p/IRPJ e CSLL	-22.422,39	-3.621,19			
Lucro/prejuízo do exercício	8.969.179,68	9.096.095,63			
MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Capital	Reservas	Lucros/prejuízos	Total	
		Lucros	legal	acumulados	
Saldos em 31/12/2017	19.250.550,00	46.704.285,78	2.471.031,16	-	68.425.866,94
Lucro do período	-	-	-	9.096.095,63	9.096.095,63
Distribuição de lucros	-	-	-	-1.585.000,00	-1.585.000,00
Reserva legal	-	-	375.554,78	-375.554,78	-
Reserva de lucros	-	7.135.540,85	-	-7.135.540,85	-
Saldos em 31/12/2018	19.250.550,00	53.839.826,63	2.846.585,94	0,00	75.936.962,57
Lucro do período	-	-	-	8.969.179,68	8.969.179,68
Ajuste da equiv. patrimonial	-	-	-	2.148.903,83	2.148.903,83
Distribuição de lucros	-	-	-	-1.318.956,22	-1.318.956,22
Reserva legal	-	-	489.956,36	-489.956,36	-
Reserva de lucros	-	9.309.170,93	-	-9.309.170,93	-
Saldos em 31/12/2019	19.250.550,00	63.148.997,56	3.336.542,30	0,00	85.736.089,86

Diretoria: Jorge Cavalcanti de Petribu - Diretor Presidente

Técnico de Contabilidade: Washington Luiz da Cruz Ribeiro - CRC-PE 012351/O-9 - CPF: 234.170.054-34.

Qualidade nos serviços prestados à sociedade é compromisso da Companhia Editora de Pernambuco.

Envie à nossa Ouvidoria sugestões, informações, reclamações ou elogios. Fale ou mande um e-mail que a gente atende.

ouvidoria@cepe.com.br

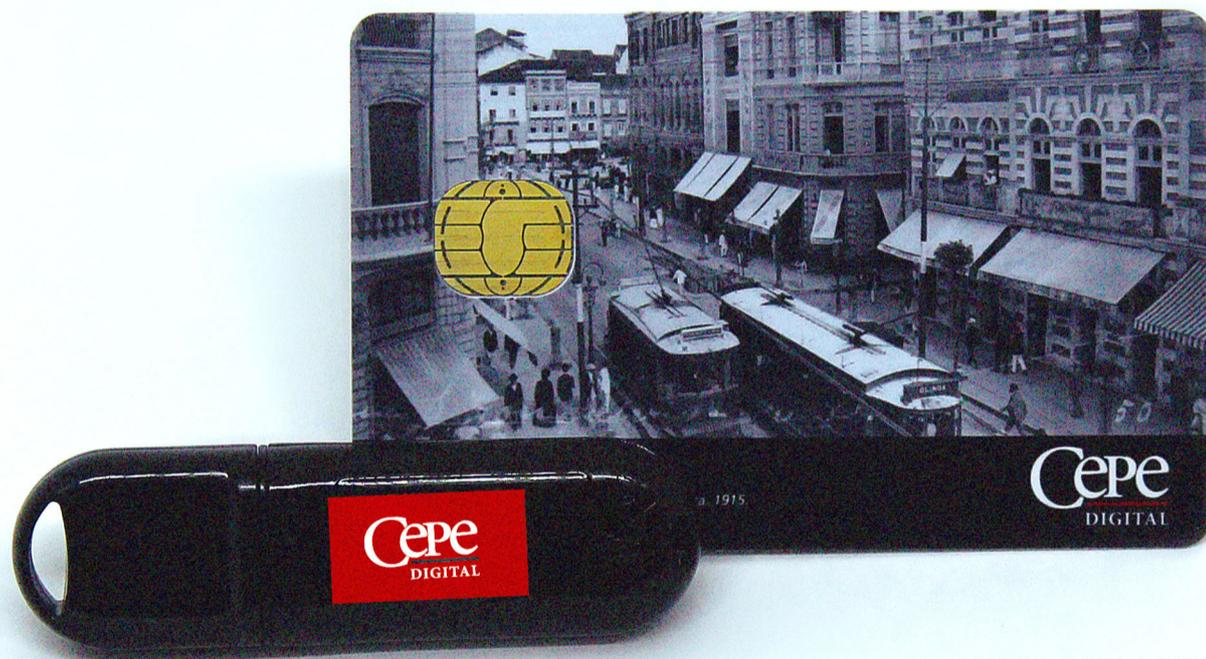
Fone/Fax: (81) 3183.2736

CEPE
EDITORA

PETRIBU PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ: 09.325.111/0001-42. Relatório da Diretoria: Srs. Acionistas, apresentamos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31/12/2019 e 2018. Lagoa de Itaenga (PE), 10 de Abril de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em Milhares de Reais)				Outras rec. (despesas) operac. líq.		Resultado operacional antes da participação societária		Resultado da equiv. patrimonial		Resultado financeiro		Resultado do ex. antes da trib. e diferido		Lucro líquido (Prejuízo) do ex. atribuível aos:		Atribuível aos:		Lucro líquido (Prejuízo) por ação atribuído a controladora - R\$				
				Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado				
				31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	
ATIVO																						
CIRCULANTE																						
Caixa e equivalentes de caixa	5	12	7.966	3.239																		
Contas a receber de clientes	-	-	79.829	76.354																		
Estoques	-	-	77.517	110.723																		
Ativos biológicos	-	-	45.683	33.102																		
Adiantamentos a fornecedores	-	-	2.192	1.493																		
Impostos a recuperar	27	27	30.180	17.680																		
Despesas do exercício seguinte	-	-	322	166																		
Instrumentos financ. derivativos	-	-	9	9																		
Outros créditos	-	-	71	113																		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	32	39	243.769	242.879																		
NÃO CIRCULANTE																						
Realizável a Longo Prazo																						
Aplicação financeira	-	-	6.154	5.123																		
Adiantamentos a fornecedores	-	-	399	341																		
Partes Relacionadas	-	-	473	-																		
Depósitos judiciais	-	-	1.637	1.563																		
Tributos diferidos	-	-	108.839	94.873																		
Outros créditos	-	-	9.285	9.285																		
Total do Realizável a Lon. Prazo	-	-	126.787	111.185																		
Investimentos	249.654	236.486	8	8																		
Imobilizado	75	75	415.781	406.992																		
Intangível	1	1	24	18																		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRC.	249.730	236.562	542.600	518.203																		
TOTAL DO ATIVO	249.762	236.601	786.369	761.082																		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQ. CIRCULANTE																						
Adiant. de contratos de câmbio	-	-	11.996	12.305																		
Empréstimos e financiamentos	-	-	89.070	95.423																		
Fornecedores	-	-	16.284	12.024																		
Obrigações fiscais	-	-	1.587	1.390																		
Salários e obrigações sociais	-	-	17.712	10.813																		
Adiant. recebidos de clientes	-	-	12.807	5.524																		
Provisão para contingências	-	-	893	1.098																		
Outras exigibilidades	-	1	52	159																		
TOTAL DO PASSIVO CIRC. NÃO CIRCULANTE	-	1	150.401	138.736																		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO																						
Empréstimos e financiamentos	-	-	221.061	222.684																		
Obrigações fiscais	-	-	1.027	1.242																		
Provisão para contingências	-	-	2.812	2.766																		
Partes relacionadas	35	-	9.719	12.456																		
Tributos diferidos	-	-	58.165	59.658																		
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRC.	35	-	292.784	298.806																		
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em Milhares de Reais, Exceto o Lucro líquido por Ação)																						
				Controladora		Consolidado																
				31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018															
Receita operacional líquida	-	-	329.167	314.350																		
Custos dos produtos vendidos	-	-	(250.286)	(232.471)																		
Lucro bruto	-	-	78.881	81.879																		
(Despesas) receitas operacionais:																						
Vendas	-	-	(12.332)	(11.191)																		
Gerais e administrativas	(42)	(37)	(21.113)	(19.668)																		
TOTAL DO RESULTADO OPERACIONAL	-	-	45.436	51.020																		
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em Milhares de Reais)																						
				Controladora		Consolidado																
				2019	2018	2019	2018															
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	-	-	218	(37)																		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO																						
Aplicações financeiras	-	-	-	-																		
Aumento de ativo biológico	-	-	-	-																		
Aquisição de ativo imobilizado	-	-	-	-																		
Caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento	-	-	(86.586)	(90.489)																		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS																						
Captação de adiantamentos de contratos de câmbio	-	-	11.826	27.626																		
Liquidação de adiantamentos de contratos de câmbio	-	-	(13.133)	(66.844)																		
Capt. de empréstimos e financ.	-	-	92.173	304.451																		
Amortiz. de empréstimos e financ.	-	-	(109.146)	(256.151)																		
Adiantamentos de contratos de câmbio - juros pagos	-	-	(843)	(1.414)																		
Empréstimos e financiamentos - juros pagos	-	-	(21.566)	(23.924)																		
Partes relacionadas	35	-	(1.694)	1.419																		
Distribuição de lucros	(260)	-	(2.011)	(1.781)																		
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento	(225)	-	(44.394)	(16.618)																		
Aumento (red.) no caixa e equivalentes de caixa	(7)	(37)	4.727	(19.238)																		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	12	49	3.239	22.477																		
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	5	12	7.966	3.239																		
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em Milhares de Reais)																						
				Capital Social		Reserva Legal		Reserva de Retenção de Lucros		Ajuste de Avaliação Patrimonial		Lucros Acumulados		Participação dos não controladores		Total						
				2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	
Saldo em 31.12.2017				113.942	1.529	31.543	93.284	240.298	71.087	311.385												
Realização do custo atribuído				-	-	-	(2.504)	2.504	547	547												
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício				-	-	-	-	(3.698)	(3.698)	18.127	14.429											
Constituição de reserva legal				-	-	-	-	-	-	(906)	(906)											
Constituição de reserva de lucros				-	-	(1.194)	-	1.194	-	(1.915)	(1.915)											
Saldo em 31.12.2018				113.942	1.529	30.349	90.780	236.600	86.940	323.540												
Saldo em 31.12.2019				113.942	1.529	30.349	90.780	236.600	86.940	323.540												
Aumento de capital				-	-	-	-	-	-	3.496	3.496											
Realização do custo atribuído				-	-	-	(2.004)	2.004	-	(347)	(347)											
Distribuição de Lucros				-	-	-	(260)	(260)	-	(260)	-											
Lucro líquido do exercício				-	-	-	-	13.387	13.387	5.932	19.319											
Constituição de reserva legal				-	-	732	-	(732)	-	-	-											
Constituição de reserva de lucros				-	-	-	14.399	(14.399)	-	(2.564)	(2.564)											
Saldo em 31.12.2019				113.942	2.261	44.748	88.776															

CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE



FAÇA SEU AGENDAMENTO
81 31832720 | 31832745
cepe.com.br

Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.

Cepe
DIGITAL